segunda-feira
04
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.599 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Em dois meses, Governo do Estado dobra número de unidades do Sapem

Serviço de Apoio Emergencial à Mulher já soma seis unidades na capital, três delas inauguradas entre agosto e setembro

Denise Pêgo/Sejusc



Mais recente unidade a ser inaugurada, o Sapem Centro-Oeste fica no bairro Redenção, anexo ao 17° Distrito Integrado de Polícia

Para reforçar os serviços direcionados às mulheres vítimas de violência, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) inaugurou, no dia 24 de setembro, uma nova unidade do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), o Sapem Centro-Oeste. O local funciona das 8h às 17h, anexo ao 17° Distrito Integrado de Polícia (DIP), na rua Acopiara, 134, bairro Redenção.

Coordenada pela Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM) da Sejusc, já existem outras cinco unidades na capital: Sapem Oeste, na Compensa; Sapem Centro-Sul, no Parque Dez; Sapem Norte, no Cidade de Deus; Sapem Leste, no São José Operário; e o Sapem Sul, na Colônia Oliveira Machado.

De acordo com a secretária Mirtes Salles, titular da Sejusc, este atendimento é fundamental, pois somente por meio de denúncias e da coragem das mulheres é possível enfrentar os casos de violência.

"Com o Sapem, podemos ter a possibilidade de ajudar essas mulheres, e essa é uma responsabilidade muito grande. A palavra salva, e quando você ouve uma palavra de esperança, isso é capaz de curar as aflições. As pessoas que vão entrar aqui têm muitas dores, e cabe a nós curar essas dores e prepará-las para o recomeço", afirma a gestora.

Os Sapems exercem um papel fundamental no atendimento para mulheres em situação de violência, com atendimento psicossocial, psicológico e orientação jurídica, bem como encaminhamento para o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (Cream) e outros órgãos competentes. Já as mulheres em situação de risco iminente são encaminhadas para a Casa Abrigo Antônia Nascimento Priante, com endereço sigiloso.

A secretária executiva de Políticas para Mulheres da Sejusc, Maricília Costa, afirmou que os serviços oferecidos pelos Sapems garantem uma assistência humanizada à mulher em situação de violência.



"É nosso dever proteger as mulheres, por isso estar ampliando os atendimentos do Sapem para a zona centro-oeste é uma conquista. É a garantia de que a mulher terá a assistência necessária quando ela precisar, aqui ela terá apoio que precisa", disse.

Acolhimento

A psicóloga do Sapem Centro-Oeste, Vanessa Duarte, reforçou a importância deste atendimento para as mulheres, principalmente no que se refere ao cenário vivido por elas depois da agressão.

"A mulher chega na unidade fragilizada, então ela precisa de um acolhimento que explique quais são os direitos que possui. Muitas das vezes ela chega com o pensamento desorganizado, desestruturada, devido à violência, então temos o trabalho de estruturar essa mulher deixando claro que ela não está sozinha. Essa é a importância do Sapem, de fortalecer a mulher e que ela possa sair do ciclo de violência", declarou.

Arquivo/Arsepam

Mais de 263 mil utilizaram embarcações para viagens no Amazonas, em 2021



Arsepam passou a atuar no transporte hidroviário intermunicipal de passageiros em março de 2020, após o Decreto Estadual n° 42.087

Registro da Arsepam compreende de 1º de janeiro a 31 de agosto; no período, foram realizadas quase 8 mil fiscalizações

No Amazonas, 263.200 passageiros realizaram viagens intermunicipais em embarcações, no período de 1° de janeiro a 31 de agosto de 2021, com destino ou partida de Manaus. A informação consta em relatório desenvolvido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado (Arsepam), por meio do Departamento de Transporte Hidroviário (DETH).

Ao todo, segundo a Agência Reguladora, 7.792 fiscalizações foram realizadas neste período, sendo constatadas 46 irregularidades de cunho sanitário que geraram notificações. A Arsepam passou a atuar no transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, operados por embarcações de pequeno, médio e grande porte, em março de 2020, após determinação do Decreto Estadual n° 42.087.

De acordo com o diretor-presidente em exercício da Arsepam, Thiago Allende, as equipes de fiscalização estão a postos para garantir um transporte mais seguro para a população.

"Com a Lei n° 5.604, que regulamenta o Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas, a Arsepam vem trabalhando para proporcionar melhores condições para os usuários e operadores desse transporte que é o principal modal do nosso estado", disse o gestor interino, referindo-se à lei sancionada no dia 17 de setembro deste ano.

Allende alerta ainda que atualmente embarcações do tipo a jato estão com 70% da capacidade permitida e as demais com 50%, como medida de combate à Covid-19. "Caso seja verificada alguma irregularidade de cunho sanitário, a Agência acionará a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto que tomará as medidas cabíveis", finalizou.

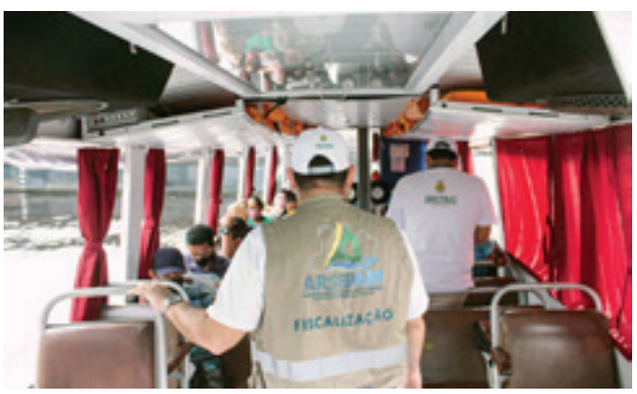

Mais dados

O Porto Público Privatizado de Manaus, no Centro, registrou o maior número de passageiros, totalizando 164.244; e o Porto da Ceasa, no bairro Distrito Industrial, zona sul da capital, contou com 91.395.

O relatório destacou ainda que Arsepam deflagrou uma operação, denominada Encontro das Águas, de janeiro a abril deste ano, contabilizando 7.561 passageiros que passaram pela base flutuante posicionada nas proximidades do município de Careiro da Várzea, distante 25 quilômetros de Manaus, com apoio de outros órgãos que integram a Central Integrada de Fiscalização (CIF) Fluvial.

A Arsepam conta com dois pontos fixos de fiscalização no transporte hidroviário, sendo os portos de Manaus e da Ceasa. A Agência Reguladora conta também com equipe volante para atender ocorrências emergenciais nos demais portos da capital.

Norma

A Arsepam vem trabalhando com as equipes técnicas para apresentar as regras que vão nortear o novo modal, dentro da Lei n° 5.604, que trata do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Cargas (SPTHI). Após a publicação da lei no Diário Oficial do Estado (DOE), a Agência tem o prazo de 120 dias para divulgar o regulamento. Após isso, os operadores têm 120 dias para se cadastrarem junto à autarquia.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

Divulgação

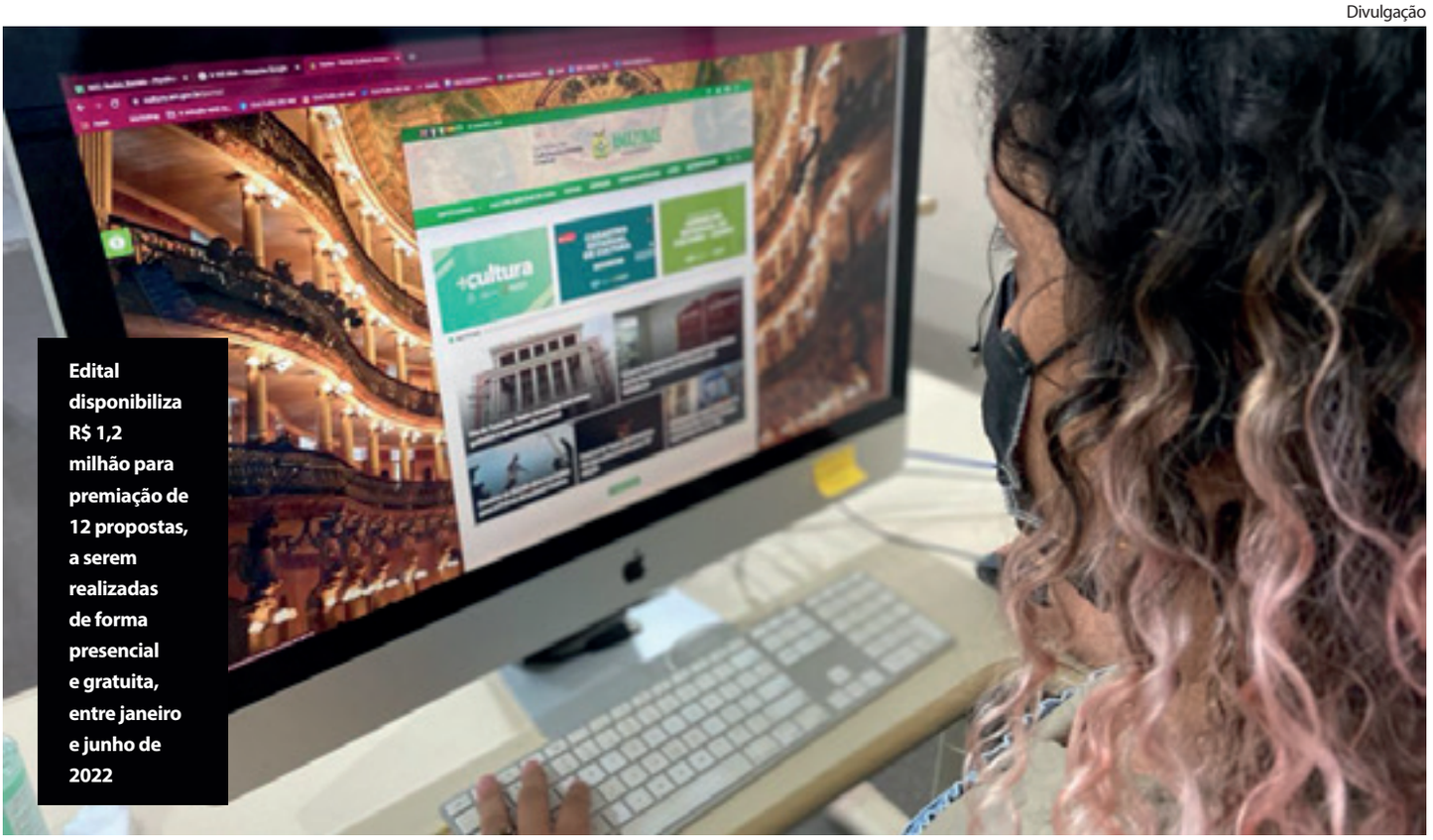

Edital disponibiliza R$ 1,2 milhão para premiação de 12 propostas, a serem realizadas de forma presencial e gratuita, entre janeiro e junho de 2022

Amazonas Cultura em Rede abre inscrições para projetos artísticos

Edital irá contemplar projetos que mobilizem cadeia produtiva da cultura de forma colaborativa, como mostras, festivais e outros

O Prêmio Amazonas Cultura em Rede, para projetos que envolvam de forma colaborativa a cadeia produtiva da cultura, está com as inscrições abertas até o dia 6 de novembro, por meio do Portal da Cultura, no link: https://editais.cultura.am.gov.br/novo/edital-amazonas-cultura-em-rede/. O edital do Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, irá contemplar propostas como encontros, mostras, festivais e circulação de apresentações artísticas.

Os prêmios Amazonas Criativo, Equipa Cultura e Amazonas Cultura em Rede, lançados no final de setembro, integram o +Cultura, pacote de ações voltadas ao setor. Todos estão com inscrições abertas.

No total, o Amazonas Cultura em Rede irá disponibilizar R$ 1,2 milhão para premiação de 12 propostas. As atividades selecionadas no edital serão realizadas gratuitamente, de forma presencial, entre janeiro e junho de 2022. Os resultados preliminares e finais serão divulgados em novembro.

Podem se inscrever pessoas jurídicas, com sede no Amazonas. É necessário estar previamente inserido no Cadastro Estadual de Cultura, e concluir o processo ao menos 15 dias antes do prazo de inscrição do edital.

Propostas

Encontros como ciclos de palestras, cursos, rodadas de negócios, vivências, formação, workshops, consultorias e seminários poderão ser contemplados, tendo que ser realizados no Amazonas. As mostras poderão envolver apresentações, exposições, desfiles e manifestações de povos tradicionais, entre outras, também exigindo que os eventos sejam realizados no estado.

Em festivais, poderão ser realizadas atividades compostas de apresentações ou exibições previamente selecionadas, competitivas ou não, de divulgação ou da promoção de qualquer arte ou manifestação cultural de autoria amazonense. Também precisam ser realizadas no Amazonas.

Em circulação, propostas que poderão ser inscritas incluem circuito de apresentações artísticas ao vivo em lugares públicos ou privados, em diferentes cidades. A circulação deve abranger, no mínimo, três cidades, sendo pelo menos uma no Amazonas e todas as demais dentro da região Norte.

+Cultura

O programa +Cultura é um pacote de ações voltadas à cultura e à economia criativa. Os investimentos iniciais somam mais de R$ 8 milhões em três editais para fomentar atividades do setor. As ações incluem programações culturais inéditas e novas vagas para Corpos Artísticos do Estado e para o Liceu de Artes e Ofícios Claudio Santoro.

Além do Prêmio Amazonas Cultura em Rede, o Prêmio Amazonas Criativo disponibiliza R$ 6 milhões para projetos inéditos, na capital e no interior: https://editais.cultura.am.gov.br/novo/edital-premio-amazonas-criativo/.

Já o Prêmio Equipa Cultura disponibiliza R$ 1 milhão para aquisição de bens patrimoniais permanentes relacionados à cultura e economia criativa: https://editais.cultura.am.gov.br/novo/edital-equipa-cultura-2021/.

Divulgação/SSP-AM



Balanço de ações do batalhão inclui prisão em flagrante de 266 pessoas por crimes diversos e recuperação de 31 veículos

Em sete meses, Força Tática apreendeu mais de 800 quilos de drogas

Policiais também recuperaram veículos roubados e apreenderam mais de 200 armas de fogo, além de munições

De janeiro a julho de 2021, policiais militares que atuam no 1º Batalhão de Força Tática, da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), retiraram 204 armas de fogo e 873 quilos de drogas das mãos de infratores. Os números refletem o trabalho ostensivo feito pelos policiais em toda a capital amazonense.

Além das armas de fogo, os policiais ainda apreenderam, neste período, 13 simulacros, 750 munições, além de efetuar a prisão, em flagrante, de 266 pessoas por diversos crimes, apreender 26 adolescentes por atos infracionais e recuperar 31 veículos com restrição de roubo em toda a cidade.

O subcomandante da Força Tática, capitão Lívio Dutra, explicou que o resultado do índice de produtividade é fruto do trabalho dos policiais que estão diariamente nas ruas.



"A Força Tática vem realizando um grande trabalho, quando se tem ocorrência de grande vulto, em que as companhias da primeira malha não conseguem atender, a gente chega para atuar. Estamos no enfrentamento à criminalidade. Crime organizado e tráfico de drogas e isso gera muitas ocorrências, com apreensão de várias armas, quilos de entorpecentes e infratores retirados de circulação", disse.

Ainda de acordo com o subcomandante, a população contribui com o trabalho dos policiais, denunciando a localização de foragidos, suspeitos armados e o tráfico de drogas nos bairros.

"É de suma importância a participação da população, porque ninguém melhor que o cidadão de bem para nos repassar a denúncia sobre onde o infrator reside e quem pode estar traficando na área. O cidadão pode ligar e fazer sua denúncia. A sua identidade não será revelada, o sigilo é absoluto. Trabalhamos para dar uma resposta para toda a população", enfatizou o capitão.

As denúncias são encaminhadas pelo "Linha Direta", através do aplicativo Whatsapp. O número é (92) 99428-4400.

Especialização

Além dos treinamentos locais, policiais que atuam no batalhão especializado também passaram por especializações em outros estados da federação, como Amapá, Brasília e São Paulo, este ano.

"Nós incentivamos todos a buscar conhecimento fora para agregar o nosso procedimento e entregar para a população um serviço de qualidade", finalizou.

segunda-feira
04
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.599 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
OTÁVIO DE SOUZA GOMES

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal- SERFI
ADRIANO MENDONÇA PONTE

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo - ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM
ANOAR ABDUL SAMAD

Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
JORIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado – PC
EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA

Polícia Militar do Amazonas – PMAM
CORONEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
CORONEL QOPM DANÍZIO VALENTE GONÇALVES NETO

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência de Habitação – SUHAB
JOÃO COELHO BRAGA

Instituto de Pesos e Medidas – IPEM
MÁRCIO ANDRÉ OLIVEIRA BRITO

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VALDENOR PONTES CARDOSO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
JOSÉ AUGUSTO DE MELO NETO

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
JOÃO RUFINO JÚNIOR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINÍTIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA" – FUAM
RONALDO DERZY AMAZONAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO"
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS (Interina)

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
Dr. AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
Dr. MARCUS GRANGEIRO FERNANDES DE MENEZES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Universidade do Estado do Amazonas - UEA
CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Fundação Estadual do Indío – FEI
EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA

Fundação Amazonas de Alto Rendimento – FAAR
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Economico e Social – AADESAM
JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 4
Decretos nominais 6

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Procuradoria Geral do Estado - PGE 1
Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 11
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 11
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus 12
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 13
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 14
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15
Polícia Civil do Estado – PC 16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA 17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 18
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 18
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 20
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 20
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 20
Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ 21
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 22
Fundação Estadual do Indío – FEI 24
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR 24
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 25
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 25
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA 26

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Apuí 1
Manicoré 2
Pauini 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1
Hospital de Isolamento Chapot Prevost 2
Pronto Socorro da Criança Zona Sul 2
Maternidade Azilda da Silva Marreiro 2

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 5.636, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

REDEFINE o alcance e o prazo de adesão do programa de regularização de débitos fiscais com concessão parcial de remissão e anistia de multas e juros do ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições ao FTI, FMPES, UEA e FPS, na forma da Lei n. 5.320, de 23 de novembro 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.° Fica reaberto o prazo previsto no *caput* do artigo 3.° da Lei n. 5.320, de 23 de novembro de 2020.

Parágrafo único. Para os efeitos do *caput*, o contribuinte poderá requerer a adesão ao programa de regularização de débitos fiscais com concessão parcial de remissão e anistia de multas e juros do ICMS, IPVA, ITCMD e contribuições ao FTI, FMPES, UEA e FPS, instituído pela Lei n. 5.320, de 2020, da data da publicação desta Lei até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.° As disposições da Lei n. 5.320, de 23 de novembro de 2020, passam a aplicar-se:

I - em relação ao ICMS: aos créditos tributários vencidos até 31 de março de 2021;

II - em relação às contribuições ao Fundo de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI, ao Fundo de Fomento às Micro e Pequenas Empresas - FMPES, à Universidade do Estado do Amazonas - UEA e ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS: aos fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2021;

III - em relação ao IPVA: aos vencimentos ocorridos até 31 de março de 2021;

IV - em relação ao ITCMD: aos fatos geradores vencidos até 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Fica autorizado o reparcelamento de débitos pactuados nos termos da Lei n. 5.320, de 23 de novembro de 2020, desde que sejam acrescidos débitos mais recentes ao parcelamento e o número total de parcelas não supere os limites definidos no artigo 1.º da citada Lei.

Art. 3.° A aplicação desta Lei deverá observar as demais disposições da Lei n. 5.320, de 23 de novembro de 2020, e as demais disposições definidas em ato do Poder Executivo, no exercício da competência conferida pelo artigo 54, IV, da Constituição Estadual.

Art. 4.° Ficam remitidos os créditos tributários do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referentes aos exercícios de 2016 a 2021, dos veículos empregados na prestação de serviço de transporte coletivo público no Município de Manaus, operado diretamente pelo Poder Público ou mediante permissão ou concessão, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.

§ **1.**° O disposto no *caput* também alcança os juros de mora que recaiam sobre os créditos tributários ora remitidos.

§ **2.**° Ficam anistiadas as multas e juros punitivos, cujos lançamentos se fundamentem exclusivamente na falta de pagamento dos créditos tributários alcançados pelo *caput*.

§ **3.**° O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de valores do imposto ou seus acréscimos legais já recolhidos.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61340

LEI N.º 5.637, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n. 71, de 15 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia, que ocorrerá em dia e hora a serem definidos em consenso com o homenageado e a Mesa Diretora deste Poder.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 61341

LEI N.º 5.638, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA (Missão Vida).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA EVANGÉLICA VIDA - Missão Vida, CNPJ: 01.139.179/0009-82, com sede e foro no Município de Iranduba, na Rodovia Manoel Urbano, Km 28, Ramal do Açutuba - Zona Rural, CEP: 69.415-970.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61342

LEI N.º 5.639, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO CASA DO CAMALEÃO - A.C.A.C.C.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO CASA DO CAMALEÃO - A.C.A.C.C., pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Afonso de Souza, n. 682, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69.040-690.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61343

LEI N.º 5.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA de Utilidade Pública o INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública o INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n. 18.026.845/0001-11, desde 8 de abril de 2013, com sede na Rua São Estevão, n. 120, Bairro Zumbi dos Palmares - CEP 69084-460, Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania o exame da regularidade da documentação a que se refere a Lei n. 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada n. 15, de 1.º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 61344

LEI N.º 5.641, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INSERE, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Fevereiro Laranja, como mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Insere, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o mês de conscientização e diagnóstico precoce da leucemia, sob a denominação Fevereiro Laranja, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro.

Art. 2.º A instituição do Fevereiro Laranja tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - elaborar ações educativas de conscientização sobre a leucemia;

II - alertar a população sobre o diagnóstico precoce e tratamento;

III - divulgar a importância de se tornar doador de medula óssea.

Art. 3.º Para regularidade e longevidade dos efeitos e objetivos desta Lei, o Fevereiro Laranja terá como símbolo um pequeno lago de cor laranja, sendo anualmente incentivada a iluminação ou decoração voluntária da parte externa de prédios públicos ou privados, com luzes ou faixas na cor laranja, também a título de simbologia.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61408

LEI N.º 5.642, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

INCLUI, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, as festividades alusivas do Município de Presidente Figueiredo, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, as festividades alusivas do Município de Presidente Figueiredo, na forma que especifica:

I - FESTA DO CUPUAÇU: evento que se realiza no final de maio, com duração de 3 (três) dias;

II - FEIRA AGROPECUÁRIA: evento que se realiza no mês de maio, nos dias 28, 29 e 30;

III - CARNACHOEIRA: evento que se realiza no mês de fevereiro, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28;

IV - FESTA DO TUCUNARÉ: evento que se realiza no mês de outubro, no dia 8;

V- PAIXÃO DE CRISTO: evento que se realiza no mês de abril, no dia 15;

VI - AUTO DE NATAL: evento que se realiza no mês de dezembro, no dia 11;

VII - FESTIVAL FOLCLÓRICO: evento que se realiza no mês de agosto, nos dias 24, 25, 26;

VIII - FESTA DO EVANGÉLICO: evento que se realiza no mês de setembro, nos dias 3, 4 e 5.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 61411

DECRETO Nº 44.628, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise nº 12/2021-GPIN/DCI/SEDEC, pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 289ª reunião realizada no dia 29 de abril de 2021, referendada pela Resolução n° 005/2021-CODAM, que aprovou a Proposição nº 011/2021-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica nº 003/2019 - DCI/SECODAM/SEPLANCTI, que caracteriza o conceito técnico de industrialização por beneficiamento e enquadra esta atividade para efeito do que dispõe a legislação estadual de incentivos fiscais;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 176/2021 - SECODAM/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário Executivo do CODAM, e o que mais consta do Processo n. 01.01.016101.002753/2021-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA.**, estabelecida na Rua Dona Otília, nº 1610, Tarumã - Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.094.287/0003-44 e no CCA sob o nº 06.201.375-0, para fabricação do produto **Feijão Industrializado**, NCM/SH: 0713.34.90, 0713.31.90, 0713.39.90, 0713.32.90, 0713.33.29, 0713.35.90, 0713.33.19, 0713.33.99, enquadrado como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme o inciso V do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no caput deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o inciso II do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata este Decreto fica concedido até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição do incentivo fiscal, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATO MENDES FREITAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61451

DECRETO N.º 44.629, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

PRORROGA os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021, que "*DISPÕE sobre o funcionamento das atividades que especifica, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, que "*DISPÕE sobre a ampliação da restrição temporária de circulação de pessoas, na forma que especifica, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, e dá outras providências.*", *com efeitos até o dia 31 de* janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.340, de 29 de janeiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.303, de 23 de janeiro de 2021, até o dia 07 de fevereiro de 2021, mantendo a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas, em todos os municípios do Estado do Amazonas, durante as 24 horas do dia;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.376, de 05 de fevereiro de 2021, estabeleceu novas medidas sobre a restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, no período de 08 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.411, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrições parciais e temporárias de circulação de pessoas, no município de Manaus, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, nos municípios do interior do Estado do Amazonas, no período de 15 a 21 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.449, de 19 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, que estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até o dia 28 de fevereiro de 2021, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.482, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou, até 07 de março de 2021, os efeitos do Decreto n.º 43.450, de 19 de fevereiro de 2021, que estabeleceu restrição parcial e temporária de circulação de pessoas;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.483, de 26 de fevereiro de 2021, prorrogou os efeitos do Decreto n.º 43.412, de 13 de fevereiro de 2021, até 07 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.522, de 05 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 21 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.596, de 20 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.650, de 31 de março de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 18 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.722, de 16 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 02 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.791, de 30 de abril de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 16 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.872, de 14 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 30 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 43.961, de 28 de maio de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 13 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.020, de 11 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 27 de junho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.090, de 25 de junho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 11 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.179, de 09 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 25 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.257, de 23 de julho de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 08 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.330, de 09 de agosto de 2021, estabeleceu medidas de restrição parcial e temporária de circulação de pessoas, até 22 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021, estabeleceu normas sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus, até o dia 05 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.512, de 03 de setembro de 2021, prorrogou, até 19 de setembro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.558, de 20 de setembro de 2021, prorrogou, até 03 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 44.581, de 22 de setembro de 2021, promoveu alterações ao Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam prorrogados, até 17 de outubro de 2021, os efeitos do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2.º Em razão do disposto no artigo anterior, o *caput* do artigo 1.º e os artigos 9.º e 12 do Decreto n.º 44.442, de 23 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 1.º*** *Fica autorizado, em todos os municípios do Estado do Amazonas, até o dia 17 de outubro de 2021, o funcionamento das atividades a seguir enumeradas, na forma especificada nos incisos deste artigo, e em consonância com os protocolos de prevenção definidos pela Fundação de Vigilância em Saúde* "*Dra. Rosemary Costa Pinto*", *ficando vedado o funcionamento de todas as demais atividades:*

(...)"

"***Art. 9.º*** *Fica suspenso, até 17 de outubro de 2021, o funcionamento de todas as atividades comerciais e serviços não especificados neste Decreto.*"

"***Art. 12.*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos no período de 23 de agosto a 17 de outubro de 2021.*"

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor em 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61452

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 562/2021-GCG/CGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011109.000657/2021-70, resolve

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem do Senhor **OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, Controlador-Geral do Estado, com destino à cidade de Curitiba/PR, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2021, o qual participou da 39.ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno.

II - CONSIDERAR DESIGNADA a Senhora **LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**, Subcontroladora-Geral de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, a qual, sem prejuízo de suas atribuições, respondeu pelo cargo de confiança de Controlador-Geral da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 61416

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM21-252/2021, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001941/2021-28, resolve

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARINA SANTOS SOUZA**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61418

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM21-252/2021, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001941/2021-28, resolve

EXONERAR, a contar de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JHEMISSON MOURA MARINHO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61420

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício N.º Of.SECOM21-252/2021, subscrito pela Secretária de Estado de Comunicação Social, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.037101.001941/2021-28, resolve

NOMEAR, a contar de 30 de setembro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JHEMISSON MOURA MARINHO**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Comunicação Social, constante do Anexo Único, Parte 6, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61421

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0656/2021-GDP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.°01.01.011101.007730/2021-05, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
WAGNER ALLEN SARAIVA CORREA	Chefe de Departamento	AD-1
KEYNE MENDONÇA DO CARMO	Gerente	AD-2
ITALO ALEXANDRE ASSENÇO VIANA	Assessor II	

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ADERBAL DE AZEVEDO GARCIA	Chefe de Departamento	AD-1
JORDÂNIA SANTOS DA GAMA	Gerente	AD-2
KAROLINA GABRIELA DA SILVA NUNES	Assessor II	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61426

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 484/2021-GRH/DDOF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002664/2021-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JOÃO PAULO FERREIRA RUFINO**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROCÍO CHACCHI RUIZ**, para exercer, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATO MENDES FREITAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61446

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0655/2021-GDP/FAAR, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.011101.007731/2021-50, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 124, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ITALO ALEXANDRE ASSENÇO VIANA	Assessor I	AD-1
KEYNE MENDONÇA DO CARMO		
ADRIANA FREIRES DA SILVA	Assessor II	AD-2
AMANDA COSTA DE LIMA BORGES	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61428

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0417/2021-GDP/FUAM, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "ALFREDO DA MATTA", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017303.001245/2021-73, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constantes no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
HELOISA HELENA SANT'ANA XAUD REIS	Assessor I	AD-1
SUELY FERREIRA DA SILVA		
SIMONE CAROL LOPES FERREIRA TAVARES	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta", constantes no Anexo Único, Parte 44, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
IANE CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Assessor I	AD-1
SIMONE CAROL LOPES FERREIRA TAVARES		
SUELY FERREIRA DA SILVA	Gerente	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61429

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 09 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, que exonerou QUÊNIA DE SOUZA BARROS, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0855/2021-GDP-IDAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.008482/2021-01, resolve

NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2021, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DANIELLE FERNANDES DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61430

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no DESPACHO exarado às fls. 53, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a Informação sobre o impacto financeiro em folha de pagamento, bem como a declaração, nos termos do artigo 169, § 1.º, I e II da Constituição Federal, relativa à prévia dotação orçamentária suficiente ao atendimento das projeções de despesas de pessoal e os acréscimos dela decorrentes;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, exarado às fls. 36 a 39, subscrito pela Procuradora Chefe da PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Consultoria Técnico-Administrativa da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, exarada no Parecer n.º 1562/2021-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a regularização funcional do servidor, de acordo com o ANEXO IV da Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014 - Plano de Cargos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo n.° 01.02.017305.001703/2021-54, resolve

I - RELOTAR, com o respectivo cargo, nos termos do artigo 18, § 1.º, II, da Lei n.º 1.029, de 10 de dezembro de 1971, modificado pelo artigo 20 da Lei n.º 1.170, de 29 de dezembro de 1975, e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 1.338, de 24 de setembro de 1979, combinado com o Decreto n.º 33.991, de 19 de setembro de 2013 e com o artigo 52, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, o servidor **EMERSON DE SOUZA ALFAIA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Artífice, Matrícula n.º 235.488-8A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital Adriano Jorge, para o Cargo de Agente de Manutenção, Classe Única, Referência A, do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Estado;

II - REGULARIZAR a situação funcional do servidor **EMERSON DE SOUZA ALFAIA**, na Procuradoria Geral do Estado, na forma que especifica:

SITUAÇÃO ATUAL De acordo com a Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 - Plano de Cargos do Sistema de Saúde	REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL De acordo com a Lei n.º 4.014, de 24 de março de 2014 - Plano de Cargos da Procuradoria Geral do Estado
Artífice, Classe A, Referência 1	Agente de Manutenção, Classe Única, Referência A

III - DETERMINAR que as despesas decorrentes da execução deste Decreto corram à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento do Poder Executivo para a Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto em ato específico, na forma da lei.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61432

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 933/2021-GP, para prorrogar a disposição do servidor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, a contar de 01/07/2021, formulada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007450/2021-05, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002341/2021-93, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 1.º de julho de 2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Nível 01, Referência 3, Matrícula n.º 104.801-5D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61435

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 933/2021-GP, para prorrogar a disposição do servidor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, a contar de 01/07/2021, formulada pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007450/2021-05, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 06 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00004956.2019, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de julho de 2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Nível 01, Referência 3, Matrícula n.º 104.801-5D, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61436

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2835/2021-GS da Secretaria de Estado de Educação e Desporto;

CONSIDERANDO que o Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao cargo da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.005259/2021-10, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**EXONERAR** a pedido, a contar de 01 de maio de 1996, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **MARIA ANTONIETA RUFINO FERNANDES**, Matrícula n.° 028.724-5A, do cargo de Assistente Administrativo NME-02-044, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61437

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 1246/2021-GS da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007203/2021-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, o servidor **FRANCISCO GOMES MIGUEIS**, Matrícula n.º 163.316-3A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61438

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1298/2021-GS, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007190/2021-60, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de março de 2021, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **ISRAEL MARQUES FONTENELE DOS SANTOS**, Matrícula n.º 187.662-7C, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61439

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1247/2021-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007200/2021-67, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 23 de setembro de 2002, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **SAMARA NUNES DE ARAUJO PEDRAÇA**, Matrícula n.º 129.773-2C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61440

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1307/2021/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007370/2021-41, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de novembro de de 1999, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **OTACILIO DOS SANTOS CARDOSO**, Matrícula n.º 003.146-1B, do cargo de Médico B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61441

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.20502EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000517/2021-87), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Coronel QOPM DISNEY DE LIMA BRILHANTE**, Matrícula n.º 131.214-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Coronel, no valor de R$10.763,38 (dez mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$70,37 (setenta reais e trinta e

sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$980,80 (novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$11.501,25 (onze mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%); R$9.229,14 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$31.564,14 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61442

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.22496EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000506/2021-05), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ADELSON SANTOS DA SILVA**, Matrícula n.º 125.578-9B, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$68,01 (sessenta e oito reais e um centavo), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$947,90 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019), combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, totalizando seus proventos em R$9.196,50 (nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61444

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.00233EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000513/2021-07), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM ANTÔNIO EVANDRO FERREIRA DA CRUZ**, Matrícula n.º 126.094-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.806,82 (quatro mil, oitocentos e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.321,67 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$9.176,26 (nove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61447

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2021.M.21286EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000460/2021-16), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º

1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.° da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **3.º Sargento QPPM ANTÔNIO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula n.º 114.010-8A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%, acrescido das seguintes parcelas: R$95,54 (noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, com reajuste de 9,27%), totalizando seus proventos em R$7.665,51 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61448

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.M.07412-AMA-ZONPREV (01.02.013301.000461/2021-60), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a pedido, nos termos do artigo 113, §17, I, II, da Constituição Estadual, incluído pelo artigo 2.° da Emenda Constitucional Estadual n.º 85, de 03 de julho de 2014, combinado com o artigo 24-F do Decreto - Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pelos artigos 25 e 26 da Lei Federal n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o artigo 1.° do Decreto Estadual n.º 41.816, de 16 de janeiro de 2020, o **3.º Sargento QPPM ANTÔNIO CÉSAR FERREIRA MARQUES**, Matrícula n.º 133.179-5A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.135,10 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.434,87 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$7.617,74 (sete mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61449

DECRETO DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.M.01792-AMA-ZONPREV (01.02.013301.000511/2021-00), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Cabo QPPM ANEILTON NONATO DOS SANTOS BARROSO**, Matrícula n.º 054.342-0A, com direito a percepção de proventos integrais, do soldo correspondente à graduação de Cabo, no valor de R$4.002,49 (quatro mil, dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018, acrescido das seguintes parcelas: R$191,07 (cento e noventa e um reais e sete centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$2.231,57 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.865, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 2.º da Lei n.º 4.618, de 05 de julho de 2018), totalizando seus proventos em R$6.425,13 (seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e treze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOPM AYRTON FERREIRA DO NORTE
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 61450

#AQUIÉ OFICIAL!

- Leis
- Decretos
- Convocação de Concursos
- Processos Seletivos
- Nomeações
- Exonerações
- Aposentadorias
- Portarias
- Editais
- Resenhas
- Extratos
- Balanços

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

segunda-feira
04
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.599 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: BRENO PENHA SOUZA SERRA, Secretário Executivo de Finanças da Casa Civil - (Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM - dia, 24 de setembro de 2021) - Participar de reunião no Escritório de Representação do Amazonas, para tratar de assuntos urgentes de interesse do Estado.
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007570/2021-02-SIGED.

2. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial e **ANA LÚCIA CARVALHO DA SILVA**, Assessora - (Manaus/Boca Vista/RR/Manaus/AM - de, 26 a 30 de setembro de 2021) - Organização e planejamento dos eventos realizados na referida capital, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
• Referência Processo n.º 01.01.011101.007608/2021-39-SIGED.

3. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico, **YONE ALVES DE MACEDO** e **ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA**, Assessoras - (Manaus/Silves/Manaus/AM - dias, 26 e 27 de setembro de 2021) - Organização e planejamento dos eventos realizados no referido município, com a presença do Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA.
• Referência Processo n.º 01.01.011101.007575/2021-27-SIGED.

4. Nomes, cargos, períodos, destino e objetivo: RAFAEL BATISTA RODRIGUES, Secretário Executivo Adjunto - (de, 09 a 11 de setembro), **ORLEYLSON DOS SANTOS LIMA** e **MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES**, Assessores - (de, 08 a 11 de setembro de 2021 - Manaus/Tefé/Manaus/AM) - Acompanharem a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, realizando entregas de fomentos nas OSC's, complementando uma das inúmeras ações do Governo do Estado.
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007048/2021-12-SIGED.

5. Nomes, cargos, destinos, período e objetivo: ADRINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e **DIEGO RABELO DE OLIVEIRA**, Assessores - (Manaus/Cruzeiro do Sul/AC/Guajará/Cruzeiro do Sul/AC//Manaus/AM - de, 20 a 28 de setembro de 2021) - Realizarem ações do Programa Crédito Solidário, levando crédito desburocratizado para a população.
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007046/2021-23-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO, Assessor - (Manaus/Autazes/Manaus/AM - dias, 17 e 18 de setembro de 2021) - Conduzir servidores da Secretaria Executiva de Articulação Institucional da Casa Civil, para realizarem a finalização da parte documental de unidades habitacionais do Programa Casa Verde Amarela, antigo Minha Casa Minha Vida - SUB-50.
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007240/2021-09-SIGED.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

7. Nomes, cargos e destino: MARY ANNE E SOUZA AGUIAR e **DAYANE BENTES DOS REIS**, Assessoras - (Manaus/Novo Aripuanã/Manaus/AM).
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007451/2021-41-SIGED.

8. Nomes, cargos e destino: KARILENA MESQUITA VIANA e **CÂNDIDO ALVIM PEREIRA SOARES JUNIOR**, Assessores - (Manaus/Maués/Manaus/AM).
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007443/2021-03-SIGED.

9. Nomes, cargos, destino e período: MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO e **VÂNIAS CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, Assessores - (Manaus/Nhamundá/Manaus/AM).
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007449/2021-72-SIGED.

10. Nomes, cargos e destino: ALEXANDRE FERREIRA LIMA e **NATASHA OLIVEIRA FRANCO**, Assessores - (Manaus/Apuí/Manaus/AM)
• **Referência Processo n.º** 01.01.011101.007458/2021-63-SIGED.

Período e objetivo: - (de, 13 a 15 de outubro de 2021) - Realizarem coletas de assinaturas de contratos de financiamento do Programa Crédito Solidário.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 61266

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 444/2021-GSPGE

DESIGNA ao servidor que nomina para receber e movimentar recursos por adiantamento, proveniente do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado-FUNDPGE.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **246/2021-PGE**;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 9.648, de 27.5.98, e
CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4º, inciso I, II e IV, do Decreto nº 16.396, de 22.12.94,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matrícula nº 104.090-1 E, no valor de R$ 4.000,00, no elemento de consumo 339030 (material de consumo), a fim de suprir as necessidades com despesas miúdas de pronto pagamento.
II - ESTABELECER de acordo com o Decreto de nº 16.396 de 22.12.94, art. 7º o prazo de noventa dias para aplicação do adiantamento, a contar da data de entrega do numerário, e conforme o art. 9º, prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de prestação de contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.
III - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente bancária, se for o caso;
5. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver;

6. Relação discriminativa da despesa;
7. Comprovante original das despesas realizadas, devidamente classificadas e numeradas seguidamente, observando-se para sua apresentação o disposto no art. 10 do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 1 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61140

PORTARIA Nº 445/2021-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Procuradora do Estado **ADRIANE SIMÕES ASSAYAG RIBEIRO**, matrícula nº 153.469-6 C, referente ao 1º e 2° período do exercício de 2020 e 1° e 2º período de 2021, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61143

PORTARIA Nº 446/2021-GSPGE

CONCEDE férias ao servidor que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor **VALTER ALFAIA DA SILVA**, matrícula nº 001.584-9 E, referente ao exercício de 2018, a contar de 01/10/2021 até 30/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 1 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61145

PORTARIA Nº 447/2021-GSPGE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº **329/2021-GSPGE** de 12/08/2021, publicada no Diário Oficial do dia 13/08/2021, que concedeu 30 dias de férias referente ao exercício de 2019, ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MENEZES DA ROCHA**, matricula nº 104.090-1 E**.**

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, Manaus, 04 de outubro de 2021.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61147

PORTARIA N.º 069/2021-GPGE

EXONERA servidora do cargo em comissão que menciona e **NOMEIA** o novo ocupante.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI, in fine, do art. 10 da Lei n.º 1.639, de 30 de dezembro de 1983 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

I - EXONERAR, **a pedido**, **com efeitos a contar de 04 de outubro de 2021**, **ISABELLE QUEIRÓZ DE LIMA**, Matrícula n.º 237.428-5 A, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo AD-1 do quadro da Procuradoria Geral do Estado, especificado no Anexo V da Lei n. 4.014, de 24 de março de 2014, excluindo-a, em consequência, da relação da Portaria n.º 089/08-GPGE, na qual consta com a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas no nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

II - ELOGIAR, o trabalho proficiente, dedicado, proativo e responsável da servidora, desempenhado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário-PPIF, com a determinação de que esta nota seja averbada nos respectivos assentamentos funcionais,

III - NOMEAR, para o cargo de que trata o item I, **ANA CAROLINA JUNQUEIRA CASTRO**, incluindo-a na relação da Portaria n.º 089/08-GPGE com o nível 15 do Anexo Único da Lei n.º 3.301/08.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de setembro de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61198

PORTARIA N.º 066/2021-GPGE

LOTA Procuradores do Estado nas Especializadas que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência inscrita no inciso XVI do art. 10 da Lei 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE,

LOTAR a partir de 13 de setembro de 2021, o Procurador do Estado **DIOGO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO**, na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário e Fundiário-PPIF.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61257

PORTARIA N.º 067/2021-GPGE

DECLARA não usufruído por necessidade de serviço o período de férias que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO que a Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA** deixou de desfrutar as férias relativa ao 2.º Período do exercício de 2018 por necessidade do serviço,

RESOLVE,

DECLARAR não usufruídos por necessidade do serviço o 2.º Período de férias da Procuradora do Estado **CLARA MARIA LINDOSO E LIMA**, Coordenadora do Centro de Estudos Jurídicos, referente ao exercício de 2018, registrado na escala da Portaria de n.º 656/2017-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de setembro de 2021

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61260

PORTARIA N.º 070/2021-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83,

CONSIDERANDO o Decreto de Relotação de 15 de setembro de 2021,

RESOLVE,

ATRIBUIR, a contar de 15 de setembro de 2021, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao servidor **ISAIAS DE LIMA SOARES**, no nível 13 do Anexo Único da Lei n. 3.300/08.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61263

PORTARIA N.º 071/2021-GPGE

ATRIBUI Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício da primeira competência inscrita no inciso I do art. 10 da Lei n. 1.639/83,

CONSIDERANDO o Decreto de Relotação de 21 de setembro de 2021,

RESOLVE,
ATRIBUIR, a contar de 21 de setembro de 2021, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, ao servidor **JONATAS DOS SANTOS MEDEIROS**, no nível 13 do Anexo Único da Lei n. 3.300/08.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 61264

Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM

E X T R A T O - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2018; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA - EPP - **CNPJ**: 04.473.078/0001-84; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de **17/09/2021 a 16/09/2022**; **VALOR GLOBAL: R$ 301.200,00** (trezentos e um mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora; 17101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.244.3305.2282.0011; Elemento de Despesa: 33903308; Fonte: 0231; N.E nº. 03077/2021, no valor de R$ 13.610,00 (treze mil e seiscentos e dez reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.1701.006035/2021** - SES-AM**.** Manaus, 27 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61115

E X T R A T O - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO N°. 004/2021 - SES/AM; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE CRIANÇAS CARDIOPATAS DO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO:** apoio financeiro para custeio e manutenção da APACC, como ajuda no combate do COVID-19 e assim proporcionar melhoria na qualidade de vida dos pacientes dependentes do SUS. Proporcionando contenção de novos casos pela COVID-19, desospitalização e prevenção de agravamento de pacientes com condições preexistentes, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a integrar este instrumento; **VALOR GLOBAL:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura por 03 (três) meses; **Dotação Orçamentária:** 17701 - FES; **Programa de Trabalho:** 10.122.3308.1554.0011; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Fonte:** 04310; NE nº 2911 de 01/09/2021, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.017101.001343/2020-60 - SES/AM.**

Manaus, 14 de setembro de 2021

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61114

PORTARIA Nº 466/2021 - DGRH/SES-AM
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO** o que consta nos **PROCESSOS SIGED 017148.000127/2021-42**; **017101.002466/2021-08**; **017101.017130/2021-31**.
R E S O L V E: **DISPENSAR POR TÉRMINO DE CONTRATO**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: **01**-Iracy Borges da Silva, Téc. de Enfermagem, 250.036-1A, 01.09.2021; **02**-Jessica de Almeida Ordones, Téc. de Enfermagem, 250.518-5A, 14.04.2020; **03**-Marilda de Sena Albuquerque, Téc. de Enfermagem, 178.440-4C, 13.09.2020.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 01 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61117

PORTARIA Nº 507/2021 - INFRASAÚDE/SES-AM
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, II, V e VI da Constituição do Estado do Amazonas, e; CONSIDERANDO o que determina os artigos 67 e 112 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 27, de 25 de outubro de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.
RESOLVE: I - **DESIGNAR** o servidor Engenheiro Civil **LUIZ AUGUSTO TURIEL NONATO DA SILVA**, matrícula n.º 239.902-4 A, para acompanhar as Obras e serviços de engenharia para reforma do Centro de Atenção Integrada à Criança Dr. Afrânio Soares - CAIC, localizado em Manaus/AM, objeto do Termo de Contrato n.º 037/2021-SEINFRA, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus e a empresa TECNOBRASIL ENGENHARIA EIRELI, a contar da data de publicação desta portaria. **II** - **DETERMINAR** que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao pleno acompanhamento do ajuste, observando, em especial a Lei Federal nº 8.666/1993 e Resolução n.º 27/2012-TCE, demais instruções e normatizações estabelecidas por meio de leis, decretos, portarias, circulares, instruções normativas e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.
CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus, 29 de setembro de 2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 61125

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2021-SEAD
Processo nº 01.01.013101.00002538/2020-SEAD. Espécie: **Termo de Contrato. Data**: **01/09/2021. Partes**: **Estado do Amazonas, por intermédio da titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. Valor**: **O valor global estimado do presente Contrato é de R$ 2.016.349,77 (dois milhões, dezesseis mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2021. **Objeto**: Prestação de serviços de Tecnologia da Informação, compreendendo a instalação, suporte técnico em TIC, Hospedagem em infraestrutura virtualizada, Implantação de Sistemas de informação e Desenvolvimento de Sistemas de informação, para comportar o Sistema SIGED (Sistema Gestão Eletrônica de Documentos), no ambiente virtualizado do Data Center da PRODAM**. Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: 13101 04.126.3304.1525.0001, natureza da despesa 33904007, Fonte 0121, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 20/08/2021 a Nota de Empenho nº 20210000585, no valor de R$ 857.796,49 (oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de setembro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61126

RESENHAS DAS PORTARIAS DE INSTARAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-CRD/SEAD
RESENHA DA PORTARIA Nº. 0094/2021-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **DAILSON FONSECA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviço Gerais PNF.ASG-III, Matrícula n.º 191.121-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
RESENHA DA PORTARIA Nº. 0095/2021-GS/SEAD
INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora, **ANA LÚCIA DE SOUZA LEITE**, Auxiliar de Enfermagem A, matrícula nº. 159.990-9B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, nos termos do artigo 179, da Lei

nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0096/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **LUCIANA FERREIRA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 202.461-6A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SE-AM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0097/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **WILMA GOMES DA COSTA**, Professor, Matrícula n.º 162.870-4A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0098/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **ÉRICO DA COSTA LEÃO**, Auxiliar de Biblioteca ED-NFU, Matrícula n.º 167.549-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0099/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **ELISANGELA GOMES DOS SANTOS**, Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula nº. 223.185-9A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0100/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **FABIO FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula Funcional nº 163.388-0A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0101/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **ETELVINA DOS SANTOS SILVA**, **Merendeiro**, Matrícula nº. 186.824-1A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0102/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **EDIRLEI TAVARES CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 162.723-6A do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desportos - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0103/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS**, Médico, Matrícula n.º 249.330-6A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES-AM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0104/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **WANESSA FERREIRA MORHY TERRAZAS**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 190.829-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas - **SES** - **AM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0105/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Acúmulo de Cargo imputado a servidora **FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA**, Auxiliar. de Serviços Gerais, 1A Classe, Matrícula nº. 050.697-4B, do Quadro Suplementar da antiga SETRAB, atualmente - **SEDECTI**, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0106/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **RUBEM RODRIGUES CABRAL**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 107.497-0C, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0107/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado a servidora **LÍDIA UCHOA VARGAS**, Merendeiro, Matricula N.º 222.605-7A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

RESENHA DA PORTARIA Nº. 0108/2021-GS/SEAD

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar o Abandono de Cargo imputado ao servidor **MAURO CRISTIAN SIQUEIRA CABUS**, Técnico de Enfermagem, Matricula n.º 159.909-7C do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM, nos termos do artigo 179, da Lei nº. 1762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61226

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 013/2021-SEAD

PROCESSO N0 01.02.017302.002698/2021-27. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 30/09/2021. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Rua Saldanha Marinho, nº 717, Centro, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000637**, para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - HEMOAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61265

EXTRATO DO TERMO DE AFETAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 012/2021-SEAD

PROCESSO N0 01.01.028201.001096/2021-71. **ESPÉCIE**: AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 28/09/2021. **PARTES**: Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM. **OBJETO**: Afetação de uso do imóvel localizado na Av. Djalma Batista, nº 712, Chapada, neste município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000061**, para o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61268

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 005/2021-SEAD

PROCESSO Nº 01.02.07306.003776/2021-70. **ESPÉCIE**: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 27/09/2021. **PARTES**: Fundação de Vigilância em Saúde - FVS - RCP/AM e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão- SEAD. **OBJETO**: Devolução do Bem imóvel, localizado na Av. Djalma Batista, 712 - Chapada, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000061**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61271

EXTRATO DO TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 006/2021-SEAD

PROCESSO Nº 01.02.021301.000053/2021-37. **ESPÉCIE**: DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL. **ASSINATURA**: 30/09/2021. **PARTES**: Fundação Estadual do Índio - FEI e a Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **OBJETO**: Devolução do Bem imóvel, localizado na Rua Saldanha Marinho, 717 - Centro, neste Município de Manaus, pertencente ao Patrimônio Imobiliário do Estado do Amazonas, cadastro no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880000637**, à Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61273

Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **JAMILE CARNEIRO DA SILVA**, Professora PF20.ADC-VI, Matrícula n.º 160.636-0A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 045/2021,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 04 de outubro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 60749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por seu Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, a servidora **ALESSANDRA MACEDO DE CASTRO**, Professora PF20. MAG-VII, Matrícula n.º 146.291-1A, do quadro efetivo da SEDUC, vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas para, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 044/2021,quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 04 de outubro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 60770

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 005/2021-SEDUC

DISCIPLINA os procedimentos sobre uso de chip e telefone institucional pelos servidores desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 03/08/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC/AM), na condição de **COMODANTE**, transferirá, gratuitamente, a posse dos seguintes bens públicos: **1 (um) chip de telefonia da operadora Claro**; e **1 (um) telefone marca LG K9 TV** ao servidor público estadual, na condição de **COMODATÁRIO**, lotado em escolas (capital e interior), coordenadorias (distritais e regionais), SEDUC/Sede e unidades coligadas (CEE, depósitos) para fins, eventualmente, pessoal e precipuamente, profissional.

Art. 2º Quando do recebimento dos bens supracitados, o **COMODATÁRIO** assinará o **TERMO DE COMODATO** em que estarão especificados dados funcionais e obrigações do servidor; características dos objetos cedidos; procedimentos quanto ao uso, entre outros.

Art. 3º O COMODATÁRIO, ao assinar o TERMO DE COMODATO, declara que está ciente da natureza precária da presente transferência e que esta poderá ser revogada a qualquer tempo, não cabendo, portanto, alegação a direito de retenção de qualquer ordem. A COMODANTE, entretanto, emitirá comunicado sobre tal revogação ao COMODATÁRIO com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 4º O COMODATÁRIO devolverá à COMODANTE os itens, chip e telefone, nos casos de afastamento (disposição, aposentadoria, remoção, férias e licenças) por período igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a critério do chefe imediato do setor de lotação do servidor; desligamento (exoneração, demissão); ou extinção de contrato por tempo determinado para atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 5º Caso ocorra qualquer um dos casos, conforme especificado no Art. 4º, o COMODATÁRIO devolverá, à COMODANTE, chip e telefone em até 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação de devolução. Os itens anteriormente especificados deverão ser entregues nas mesmas condições de operação de quando foram recebidos. O telefone, em especial, deverá ser devolvido com a respectiva embalagem, manual e demais acessórios. De outra forma, o COMODATÁRIO responderá pelos danos ou prejuízos causados.

Art. 6º Os itens especificados no artigo anterior serão devolvidos pelo COMODATÁRIO ao chefe imediato do setor (gerência, departamento, escola, coordenadoria etc.) em que estava lotado até aquele momento.

Art. 7º Os recursos tecnológicos, telefone e chip, deverão ser utilizados, exclusivamente, pelo COMODATÁRIO pertencente ao quadro de servidores da COMODANTE, sendo admitido seu uso para fins, eventualmente, pessoal e precipuamente, profissional.

Art. 8º Os bens públicos entregues ao COMODATÁRIO serão novos e estarão em perfeitas condições de uso. Porém, eventuais vícios e/ou defeitos identificados, após a entrega, deverão ser comunicados à COMODANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (período improrrogável), que, por sua vez, providenciará a substituição do (s) item (ns).

Art. 9º Expirado o prazo especificado no Art. 8º e enquanto estiverem sob a guarda do COMODATÁRIO, qualquer dano (extravio/perda; furto/roubo; destruição etc.) causado aos bens cedidos será de inteira responsabilidade do servidor.

Art. 10º Caso ocorra qualquer dano aos bens recebidos, conforme exemplificado no Art. 9º, o COMODATÁRIO deverá: 1º) Registrar boletim de ocorrência em distrito policial ou pelo https://delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/comunicacaofato/am/natureza; 2º) Comprar, na loja Claro, chip em branco para resgate de número com DDD 92; 3º) Preencher formulário, solicitando à COMODANTE a troca do chip de telefonia móvel em até 48 (quarenta e oito) horas (prazo improrrogável).

Art. 11 O **Formulário de Troca de Chip de Telefonia Móvel** a ser preenchido pelo COMODATÁRIO encontra-se no http://favoritos.seduc.am.gov.br/ A COMODANTE, por sua vez, solicitará a substituição para a empresa Claro S.A. e, quando o processo estiver concluído, entrará em contato, por e-mail ou telefone, com o servidor interessado.

Art. 12 Caso seja necessário, o COMODATÁRIO poderá entrar em contato com a COMODANTE por telefone: 92 99152-7643 (WhatsApp) / 92 99181-5591; por e-mail: trocadechip.seducam@seduc.net; ou pela Central de Atendimento: 0800-092-5050.

Art. 13 Salvo exclusão de responsabilidade reconhecida em sede de Comissão de Sindicância, em todos os demais casos, compete ao COMODATÁRIO restituir à COMODANTE o (s) bem (ns) com configurações/características semelhantes ao (s) extraviado (s), perdido (s), furtado (s), roubado (s), destruído (s), danificado (s) ou ressarcir, à COMODANTE o montante equivalente ao valor original do (s) item (ns) recebido (s).

Art. 14 Caso a assistência técnica comprove eventual mau uso do equipamento pelo COMODATÁRIO, o fato será apurado mediante Sindicância. Nesse sentido, o servidor não só poderá sofrer as penalidades cabíveis, como também estará obrigado a ressarcir à COMODANTE os custos de recuperação ou, em caso de perda total, o equipamento com configurações/características semelhantes ou, ainda, o montante equivalente ao valor original do referido bem público.

Art. 15 A assistência técnica será prestada na modalidade “de balcão”, por profissional designado pela rede de Assistência Técnica, de acordo com as instruções descritas no manual do produto ou nas regras fixadas pela fabricante do equipamento.

Art. 16 O descumprimento, pelo COMODATÁRIO, de quaisquer das obrigações previstas neste instrumento ensejará rescisão automática do TERMO DE COMODATO e serão aplicadas as disposições relativas às penalidades por inadimplemento.
Art. 17 A presente transferência/cessão terá o prazo de 2 (dois) anos ou enquanto estiver vigente o Termo de Contrato nº 34/2020 entre a COMODANTE e a operadora Claro S.A.
Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, por meio da Gerência de Sistemas de Informação - GESIN.
Art. 19 Revogadas as disposições em contrário, esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61096

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1145, de 26 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO os o teor do Processo nº 01.01.028101.00002663.2021/SEDUC,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria GS 1098/2021, publicada no Diário oficial de 17/09/2021, na parte referente ao nome da Empresa:
.ONDE SE LÊ: GOLDEN G. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME;
.**LEIA-SE: DOCE CRISTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 26 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61097

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GSEAC Nº 124, de 28 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.8279/2021-46/SEDUC/SIGED e do Memo. nº 377/2021/DEGESC/SEDUC-SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administradora Escolar da Escola Estadual Professor Juracy Batista Gomes (Simbologia I - FAE-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 06, Manaus/AM, a servidora **LUCIANA MARA CARVALHO AGUIAR**, Professor e Professor PF20.ESP-III, matrícula nº 145218-5A/B, a contar de 01/09/2021.
II. DESIGNAR para exercer a referida função, a servidora **LORENA MONTEIRO BRASIL**, Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 206866-4C, a contar de 01/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de setembro de 2021.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 61098

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1149, de 27 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 026/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019518.2020/SEDUC.

RESOLVE:

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **TARIK VAZ NINA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 234.995-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61103

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 180/2020.

DATA DA ASSINATURA: 21.09.2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **Z DE O BESSA** & **CIA LTDA. OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **trinta (30) dias**, contados de 21.09.2021 **até 21.10.2021**, para dar continuidade à Aquisição de material de consumo sendo: **Camisa Polo (1.565 unid.)**, para uniformização de gestores e pedagogos da Rede Estadual de Educação, conforme solicitação da empresa Z. DE O. BESSA, Projeto Básico e Parecer n°. 1.909/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010326/2021-11.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 61105

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 026/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019518.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 051/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **TARIK VAZ NINA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 234.995-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado contra o servidor indiciado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61106

TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORES Nº 01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO**: O presente Termo de Convênio de Cessão de Servidores tem por objeto a cessão de servidor o **Sr. LINCOLN DE BRITO RIBEIRO, matrícula n°. 238998-3°**, Assistente Técnico PNM. ANM-III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas-TCE/AM, em atendimento ao Ofício n°. 1.352/2021-GP-TCE/AM e Parecer n°. 1.932/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO**: Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, a contar de 01.10.2021 **até 01.10.2022**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.009460/2021-70.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 61107

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 051/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 20 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.0019518.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **TARIK VAZ NINA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra Suplente, Norinete Garcia Rego,

que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **TARIK VAZ NINA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula n° 234.995-7A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **TARIK VAZ NINA**, Professor PF40.MSC-II, matrícula n° 234.995-7A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e o consequente arquivamento do processo;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 20 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61109

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 98/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, empresa **UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI. OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 18.09.2021 **até 18.09.2022**, para dar continuidade a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, conforme Memo. n°. 049/2021-GECC, Projeto Básico e Parecer n°. 1.826/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 3.199.500,00** (três milhões, cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2489.0001**; Fonte de Recursos: **0227**; Natureza da Despesa: **33903301**, tendo sido emitidas em **17.09.2021** a Nota de Empenho n° **0003958** no valor de **R$ 426.600,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos centavos). O valor de **R$ 533.250,00** (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.239.650,00** (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais) correspondente ao restante do termo, será empenhado no exercício vindouro conforme disponibilidade orçamentária. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.002552/2021-29.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 61135

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28.09.2021. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA - ASPRONE. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 28.09.2021 **até 28.03.2022**, para dar continuidade ao fornecimento dos itens contratados, em atendimento ao Memo. n° 78/2021-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n°. 1.858/2021-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006690/2021-87.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 61136

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 055/2021-CRDM/SEDUC aprovada em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2021/CRDM/SEDUC (Processo nº 01.01.028101.00004251.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.985-2A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprimento do Artigo 155, VII, IX, da Lei nº 1.778/1987;
CONSIDERANDO enfim o resultado da votação dos Membros do Colegiado que decidiram acolher o voto da relatora;

R ES O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II -SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias ao servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 181.985-2A, por descumprimento do Artigo 155, VII, IX, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61197

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 040/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019030.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 056/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **EDUARDO MAGALHÃES BORGES PRATA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 249.301-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61199

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 052/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00024092.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra a servidora **ELIANA CORREA MACHADO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANA CORREA MACHADO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 119.485-2A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANA CORREA MACHADO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 119.485-2A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada e o consequente arquivamento do processo em sua pasta funcional;
III-**SUBMETER** os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61201

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1177, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 040/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0019030.2020/SEDUC.
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **EDUARDO MAGALHÃES BORGES PRATA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 249.301-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61202

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 053/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.0020043.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO FILHO**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 190.134-6A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:
I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 190.134-6A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e o consequente arquivamento do processo em sua pasta funcional;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61203

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2021

DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAMARATI**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto: Repasse de recursos para **aquisição de fardamento para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental Inicial para os alunos da rede municipal no município de Itamarati/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 008/2021 de autoria da Deputada Alessandra Campêlo da Silva**, em conformidade com o Ofício n° 012/2021-PMI, Plano de Trabalho n°. 001734-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico emitido pelo DEGESC, Parecer n°. 1.653/2021-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Convênio terá o prazo de **vigência de doze (12) meses**, contados de 04.10.2021 **até 04.10.2022**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos convenentes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Convênio é R$ **444.111,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e onze reais). **CONCEDENTE:** O valor de **R$ 406.828,00** (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). **CONVENENTE:** O valor de **R$ 37.283,00** (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2773.0010**; Natureza da Despesa: **33404130**; Fonte do Recurso: 0121, tendo sido emitida em 31.08.2021 a Nota de Empenho n°. **0003677** no valor de **R$ 406.828,00** (quatrocentos e seis mil, oitocentos e vinte oito reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.006491/2021-79.**

GEORGETE BORGES MONTEIRO
Coordenadora do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 61204

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 054/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 23 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.00010649.2019-SEDUC), que apura denúncia formulada contra a servidora **CINTIA DANTAS DAS CHAGAS**;
CONSIDERANDO o relatório do Membro, Enoh Castro Barbosa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CINTIA DANTAS DAS CHAGAS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 179.157-5A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto do relator.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CINTIA DANTAS DAS CHAGAS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 179.157-5A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada e o consequente arquivamento do processo em sua pasta funcional;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 23 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61206

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 015/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0024092.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 052/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANA CORREA MACHADO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 119.485-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61207

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Resolução nº 056/2021-CRDM/SEDUC, aprovada em Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2021.
A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2021/CRDM/SEDUC (Processo originário 01.01.028101.0019030.2020-SEDUC), que apura denúncia formulada contra o servidor **EDUARDO MAGALHAES BORGES PRATA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **EDUARDO MAGALHAES BORGES PRATA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 249.301-2A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - **SUGERIR** a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **EDUARDO MAGALHAES BORGES PRATA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 249.301-2A, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para acatamento do ato ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado e o consequente arquivamento do processo em sua pasta funcional;
III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 27 de setembro de 2021.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

ENOH CASTRO BARBOSA
Membro - CRDM

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membro-CRDM

NORINETE GARCIA REGO
Membro Suplente - CRDM

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro - CRDM

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 61211

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1179, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 015/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0024092.2020/SEDUC.
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ELIANA CORREA MACHADO**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 119.485-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada e o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61212

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 007/2021-CRDM - SEDUC/ 01.01.028101.4251.2020/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio Resolução nº 055/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 181.985-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155,VII, IX, da Lei 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61214

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1178, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº **007**/**2021**-CRDM - SEDUC/ 01.01.028101.4251.2020/SEDUC.
RESOLVE:
APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, ao servidor **ALUIZIO DE OLIVEIRA LEITE FILHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 181.985-2A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o artigo 161, por descumprimento dos Artigos 155, VII, IX, da Lei 1.778/1987.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61215

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1176, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 038/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0020043.2019/SEDUC.
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 190.134-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61216

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 038/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0020043.2019/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 053/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **RAIMUNDO MOTA DE ARAÚJO FILHO**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula 190.134-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra o servidor indiciado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61217

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Julgamento do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 028/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0010649.2019/SEDUC.
ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da Resolução nº 054/2021-CRDM/SEDUC, sugeriu pela **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CINTIA DANTAS DAS CHAGAS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 179.157-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61218

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1175, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇAO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo-Disciplinar/PAD nº 028/2021-CRDM - SEDUC/01.01.028101.0010649.2019/SEDUC.
RESOLVE:
DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CINTIA DANTAS DAS CHAGAS**, Professor PF20.ESP-III, matrícula 179.157-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, por não encontrar nos autos provas robustas e suficientes para o acatamento do suposto ilícito denunciado formulado contra a servidora indiciada, e o consequente arquivamento do processo.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61219

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS 1188, de 30 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 34/2021** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria 1068, de 10 de setembro de 2021, que retificou a Portaria GS nº 888, de 30 de julho de 2021, que autorizou o Regime Complementar aos servidores para atuar como Diretores nas **Escolas Estaduais**, nos itens conforme abaixo especificado:
CARAUARI
RAYMUNDO PINHEIRO MARTINS, matrícula 110.269-9 E, lotado (a) na E.E. SERGIO RUFINO DE OLIVEIRA.
FONTE BOA
FRANCISCO ALENCAR COELHO, matrícula 114.028-0 B, lotado (a) na E.E. ARMANDO MENDES.
ITACOATIARA
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRASIL, matrícula 023.688-8 B, lotado (a) na E. E. CETI DOM JORGE EDWARD MARSKELL.
PARINTINS
MARIA IRACEMA OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 024.431-7 B, lotado (a) na COLEGIO NOSSA SENHORA DO CARMO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61220

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PORTARIA GS Nº 1181, de 29 de setembro de 2021.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Memo. nº 037/2021-GSEAG/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
SUBSTITUIR na Portaria GS 197/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/03/2021, para compor a Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, visando à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar, conforme abaixo:
- Marinete Gonçalves do Nascimento/DELOG por Ciro Braga Dantas - GAEED/DEPPE.
CIENTIFIQUE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus, 29 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61231

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 065/2021-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 20.09.2021. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEDUC por meio da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGPADEAM e a empresa TRAVESSIA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** Serviço de

implantação e implementação do programa de correção de fluxo escolar: ensino fundamental anos iniciais e finais - fase 1,2 e 3. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Licitação Pública Internacional - LPI nº 02/2020, C.E.2992/OC-BR, CBR-1376/2021, emitida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, que concedeu a Não Objeção à adjudicação do resultado. Despacho de Homologação publicado no DOE em 06.07.2021. **PRAZO:** 11 (onze) meses de execução e 12 (doze) meses de vigência. **VALOR GLOBAL:** R$ 41.907.797,00 (quarenta e um milhões e novecentos e sete mil e setecentos e noventa e sete reais). **DOTAÇÃO** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001; Natureza da Despesa: 44903501; Fonte de Recurso: 04757128, tendo sido emitida pela contratante em 09.09.2021 a Nota de Empenho nº: 0003797, no valor de R$ 2.095.389,85 (dois milhões e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). O valor restante da contratação ocorrerá conforme disponibilidade orçamentaria vindoura. A presente despesa correrá 10,44% a conta do BID - Operações de Crédito Contrato de Empréstimo n.º 2992/OC- BR PADEAM e 89,56% a conta da Contrapartida. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.028101.00012615.2020-SEDUC. Manaus, 20 de setembro de 2021.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Protocolo 61246

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

Espécie: Convênio nº 05/2021-SEC. Data: 29.09.2021. Partes: Estado do Amazonas/SEC e o Município de Humaitá. Objeto: Apoio financeiro para a realização de edital para prêmios que contemplem ações culturais e de economia criativa para trabalhadores, empresas e associações culturais do Município de Humaitá, no período de setembro de 2021 a março de 2022, conforme Plano de Trabalho. Valor Global: R$ 125.333,33 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Dot. Orç: UO: 20101; PT: 13.392.3303.2083.0003; ND: 33404126; FT: 01600000; 2021NE0000461, de 29.09.2021, no valor de R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais). Fiscal: Elísia Cristina de Vasconcelos (Mat.: 175.541-2C). Prazo: 29.09.2021 a 29.03.2022. Manaus, 30.09.2021.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 61131

PORTARIA N° 154/2021/GS/SEC - FÉRIAS			
SERVIDOR	**MATRICULA**	**PERIODO**	**EXE**
Adriano da Silva Couto	209.098-8C	04.01 a 02.02.21	2020
Alderlani de Oliveira Leite	204.134-0B	14 a 28.07.21	2020
Alessandra D'avila Silva	188.581-2C	01 a 15.07.21	2016
Alfrelene Paes Barreto	050.137-9C	10.02 a 11.03.21	2015
Ana Christina F. Santos	051.183-8E	22 a 31.03.21	2020
Ana Cristina L. Mansour	205.044-7B	13 a 31.10.20	2017
Ana Lídia Rolim de Lima	225.788-2A	01 a 15.06.21	2020
Breno da Costa Silva	252.349-3A	01.02 a 02.03.21	2020
Caio André N. Araújo	243.447-4A	04.01 a 02.02.21	2020
Célio Souza de C. júnior	224.713-5A	01 a 30.06.2021	2020
Chrystianne da S Oliveira	224.426-8B	04.10 a 03.11.21	2020
Diangelys S. Conceição	210.213-7B	23.06 a 02.07.21	2018
Elizabeth Maria de Lima	204.129-4B	07 a 16.06.2021	2019
Fernanda da Silva Frota	225.001-2A	30.06 a 14.07.21	2020
Gilmar C. de Aquino Jr..	224.951-0A	02 a 31.08.2021	2019
Hincia de Souza Pereira	204.224-0B	06 a 20.08.2021	2020
Irenilce C. Dutra Colhyer	204.988-0B	02 a 16.08.2021	2016
Janilson do Santos Lopes	225.794-7A	01 a 30.07.2021	2016
Maria Auxiliadora S Cruz	018.769-0I	02 a 31.08.2021	2017
Maria Auxiliadora S Cruz	018.769-0I	19 a 25.07.2021	2020
Michael de F. Dantas	181.954-2C	04 a 18.01.2021	2020
Michelle G. Maciel	175.536-6B	08 01 a 06.02.21	2020
Nahim Caleli E. Duque	154.576-0D	02 a 11.08.2021	2019
Prince Bruno da S.Lopes	224.777-1A	28.06 a 27.07.21	2020
Priscila N. de Souza	248.287-8A	24.08 a 07.09.21	2020
Rosa Capote Vieira	108.955-2H	10.02 a 11.03.21	2013
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	09 a 28.08.2021	2020
Rucean Vieira da Silva	237.125-1B	02 a 21.08.2021	2020
Suelen C. de F ReisLima	243.413-0B	17 a 26.05.2021	2018
Suelen C. de F ReisLima	243.413-0B	27.05 a 05.06.21	2020
LICENÇA MATERNIDADE e MÉDICA			
SERVIDOR	**MAT.**	**PERIODO**	**DIA**
Adriana Batista Batalha	204.131-6B	30.01 a 29.07.2021	180
Fabiana R. G. Pereira	225.786-6A	17.12.2020 a 14.06.2021	180
Luciana Ribeiro Bacuri	224.408-0C	23.12.2020 a 20.06.2021	180
Moara Coimbra Alverca	231.734-6D	01.09.2021 a 01.28.2022	180
Raissa P. O. de Matos	224.942-1A	15.03 a 10.09.21	180
Sônia M. Damasceno	016.254-0J	03 a 17.11.2020	15
Sônia M. Damasceno	016.254-0J	23.11 a 22.12.20	30

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 61113

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

Extrato

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 055/2021-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 03.09.2021; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A**; **OBJETO**: O presente Termo Aditivo visa dilatação do prazo para entrega por mais 5 (cinco) dias úteis, de 03.09.2021 para 14.09.2021, relativo ao serviço de locação de 02 (dois) veículos, modelo Sedan, com a finalidade do cumprimento do Convenio nº. 899561/2020-INEP.; **VIGÊNCIA**: A vigência deste Termo Aditivo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 03.09.2021 a 03.09.2022; **DO FUNDAMENTO JURÍDICO**: art. 57, § 1, V, da Lei 8.666/93.**Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública. Manaus, 03 de setembro de 2021.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 61121

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 049/2021- GAB/SECEX/SEAP, de 04 de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o MEMO N.º 040/2021-OUV/SEAP referente a ato de desvio de conduta de funcionário do contratado.
CONSIDERANDO o que consta no protocolo MEMO Nº 016/2021-OUVIDORIA/SEAP.
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da cláusula 15ª, do Contrato n.º 009/2020/SEAP, cláusula 16.6, do Anexo I, e cláusula 1.3, do Anexo VI, do Projeto Básico e que a mesma cláusula estabelece penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento contratual, bem como
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em relação a cláusula 15ª, do Contrato n.º 009/2020/SEAP, cláusula 16.6, do Anexo I, e cláusula 1.3, do Anexo VI, do Projeto Básico, do Contrato n.º 009/2020/

SEAP, tendo como contratado CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS - CGPAM, assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.
III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61137

PORTARIA Nº 048/2021- GAB/SECEX/SEAP, de 04 de outubro de 2021.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade de competência que lhe confere a Lei nº 4.163/2015 c/c o art. 5º do Decreto nº 37.532/2016, bem como a Portaria nº 001/2020-GAB/SEC/SEAP, de 07 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO o MEMORANDO N.º 295/2021-GAB/IPAT referente a apreensão de materiais proibidos.
CONSIDERANDO o que consta no protocolo MEMO Nº 003/2021-FISCONT/SEAP.
CONSIDERANDO que a presente portaria está sendo instaurada para apurar possível violação da cláusula 14ª, item 14.3, do Contrato n.º 008/2020/SEAP, Cláusula 7.4.6.16, inciso "ii", alínea "g", Anexo I do Projeto Básico e Cláusula 1.5 do Anexo VI, do Projeto Básico.
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2020-SEAP, que dispõe sobre a regulamentação da Sindicância prevista nos arts. 175 a 178 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, e do Procedimento Sancionatório previsto nos arts. 83 e 84 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.
RESOLVE:
I - INSTAURAR processo sancionatório, nos termos da Lei nº 2.794/2003, objetivando apurar possível descumprimento contratual em relação a cláusula 14ª, item 14.3 do Contrato n.º 008/2020/SEAP, Cláusula 7.4.6.16, inciso "ii", alínea "g", Anexo I do Projeto Básico e Cláusula 1.5 do Anexo VI, do Projeto Básico, tendo como contratado RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., assegurando a todos os envolvidos o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LC, da CF/88;
II - DETERMINAR que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Sancionatório desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, constituída pela Portaria nº 022/2020-SECEX/SEAP, publicada no DOE de 04 de junho de 2020.
III - DETERMINAR que o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo;
IV - ESTA PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo 61138

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o procedimento administrativo sancionatório deflagrado para apurar as irregularidades identificadas no âmbito do Contrato nº 076/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA e a INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **CONSIDERANDO** o atendimento dos requisitos previstos no art. 84 da Lei Estadual nº 2.794/2003; **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/1993, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, art. 87, da Lei nº 8.666/1993; **CONSIDERANDO** o Relatório emitido pela Fiscalização do Contrato, o Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Sanções - CPAAS e o Parecer nº 828/2021-AJUR-SEINFRA, constantes do Processo nº 007.0002509.2021-SEINFRA; e **CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer apuração ou diligência complementar, **D E C I D E:**
I - **EXIGIR** da **INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.246.604/0001-73, por inexecução parcial do Contrato nº 076/2014-SEINFRA, o ressarcimento ao erário, no valor de R$ 739.177,48 (setecentos e trinta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos);
II - **CONCEDER** o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição de recurso administrativo, contado a partir do ato de intimação desta Decisão, nos termos dos arts. 56 e 59 da Lei Estadual nº 2.794/2003;
III - **CONCEDER** à **INFRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o prazo de 30 (trinta) dias para proceder ao ressarcimento ao erário, da quantia descrita no item I;
IV - **DETERMINAR** à Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças da SEINFRA, que adote as medidas necessárias à viabilização do cumprimento do disposto no item III.
PUBLIQUE-SE, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS**. Manaus, 29 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61099

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a empresa TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 028/2021-SEINFRA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 08/10/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005012/2021-09-SEINFRA. Manaus,04 de outubro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61248

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa ENGEPRO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 020/2021-SEINFRA por mais 30 (trinta) dias, a contar de 29/12/2021 e execução por 90 (noventa) dias contados de 06/10/2021, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004968/2021-93-SEINFRA. Manaus, 04 de outubro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61250

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2021. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Empresa EVEREST ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº 062/2020-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado e que passa a fazer parte integrante deste instrumento. Processo Administrativo nº 01.01.025101.005143.2021-96-SEINFRA. Manaus, 04 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61251

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2020-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2021. PARTÍCIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus, e a Prefeitura Municipal de Japurá/AM. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2020, por mais 150 (cento e cinquenta)

dias, de acordo com o novo Plano de Trabalho. Processo Administrativo nº 01.01.025101.004995.2021-66-SEINFRA. Manaus, 04 de outubro de 2021

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61276

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, no Processo nº 01.01.013102.00005337.2021-CSC, relativa à Tomada de Preços nº 032/2021; CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu de acordo com a legislação prevista no preâmbulo do Edital correspondente; e CONSIDERANDO, por fim, o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.00005337.2021-CSC (nº 007.3601.2021-SEINFRA),
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado da Tomada de Preços nº 032/2021-CSC, referente à contratação, pelo menor preço unitário, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia para execução de sinalização vertical, no viaduto Lydia da Eira Corrêa, Complexo Viário Anel Sul - Manaus/AM;
II - ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços em referência à empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.581.251/0001-56, no valor global de R$ 198.868,47 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos);
III - AUTORIZAR a Secretaria Executiva Adjunta de Administração e Finanças a emitir a respectiva Nota de Empenho.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Em Manaus, 04 de outubro de 2021.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus

Protocolo 61253

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS - SECT
ESPÉCIE: Contrato 004/2021 - SECT. Data da Assinatura: 29/09/2021. **Partes**: Secretaria de Estado das Cidades e a empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME. **Objeto**: serviços de fornecimento de links de contingência com acesso dedicado à internet para esta secretaria. **Valor Global**: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). **Valor Mensal**: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). **Dotação Orçamentária**: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 19101; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33904004; Fonte de recurso: 121, tendo sida emitida pela **CONTRATANTE**, em 28/09/2021 a Nota de Empenho n° 2021NE0000321, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. **Vigência**: 01/10/2021 a 30/09/2022. **FUNDAMENTO**: Pregão eletrônico, art. 2°, parágrafo 1º da Lei nº 10.520/02

Manaus/AM, 01 de outubro de 2021.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 61112

RESENHA DA PORTARIA Nº71/2021-GS/SECT

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e o pagamento de Diárias, conforme especificado: **1-Servidor e Cargo:** Leandro Ribeiro Paixão, Assessor I/AD-1; **Destino:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; **Período:** 18/09/2021; **Objetivo:** Representar a SECT e prestar apoio como Mestre de Cerimônias em evento com o Excelentíssimo Governador Wilson Lima **2- Servidor e Cargo:** Alexandre de Araújo Rodrigues, Assessor III/AD-3; **Destino:** Manaus-AM/Rio Preto da Eva-AM/Manaus-AM; **Período:** 17 e 18/09/2021; **Objetivo:** Instalar estrutura de equipamentos de informática, no evento de ações do governo.

RICARDO LUIZ MONTEIRO FRANCISCO
Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 61111

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

EXTRATO Nº 128/2021-SEAS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão **nº 001/2019-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **AADESAM - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL-AADESAM**, CNPJ nº 13.272.780/0001-70, representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ NILMAR ALVES DE OLIVEIRA. Objeto:** o presente aditamento tem por estender a duração do Contrato de Gestão nº 001/2019-FEAS, de forma a otimizar a execução do Projeto de Fortalecimento à Rede de Proteção Básica na Cidade de Manaus-AM; **Valor Global:** R$ 2.234.975,34 **Valor Empenhado:** R$ 2.004.696,81; **UO:** 031701; **PT:** 08.244.3235.2752.0011; **FR:** 01000000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000627; **Assinatura:** 1/10/2021; **Vigência:** 12 (doze) meses; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000899/2021-41-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

Manaus, 1 de outubro de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 61108

EXTRATO Nº 129/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento **nº 064/2021-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV**, CNPJ nº 13.523.495/0001-85, representado por sua representante legal, a Sra **IVANITA CALDEIRA LIMA. Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 037/2021, da Deputada Estadual Alessandra Campêlo da Silva, para aquisição de material de consumo para suprir as necessidades do acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 33504199; **NE:** 2021NE0000629, **Valor do Termo:** R$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 30/09/2021 a 30/03/2022; **Assinatura:** 30/9/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000526/2021-70-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 4 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61190

EXTRATO Nº 130/2021- SEAS

Espécie: Termo de Fomento **nº 065/2021-FEAS**, proveniente de Emenda Parlamentar 2021. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA SAÚDE DO MEU FILHO - IVV**, CNPJ nº 13.523.495/0001-85, representado por sua representante legal, a Sra **IVANITA CALDEIRA LIMA. Objeto:** a transferência de recursos, provenientes da Emenda Parlamentar nº 028/2021, do Deputado Estadual Péricles Rodrigues do Nascimento, para aquisição de materiais permanentes

para suprir as necessidades do acolhimento provisório para 20 (vinte) crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade; **UO:** 031701; **PT:** 08.122.3310.2773.0011; **FR:** 01600000; **ND:** 44504201; **NE:** 2021NE0000628, **Valor do Termo:** R$ 50.000,00; **Vigência:** de 6 (seis) meses contados de 30/09/2021 a 30/03/2022; **Assinatura:** 30/9/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.000478/2021-10-SIGED-SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 4 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61225

PORTARIA Nº 403/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, Autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Ysla Martha Chaves da Silva/Assistente Social Temporário, Lucirene Carvalho da Silva/Assistente Social **Destino e Período**: Beruri/AM - 10/07 a 01/07/2021; **Objetivo**: visita ao município de Beruri/AM , para entrega dos cartões do auxilio emergencial estadual as famílias em extrema vulnerabilidade social afetadas pelas cheias dos rios. Fonte de Recursos 160 - FTI

Manaus, 29 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61129

PORTARIA Nº 417 /2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Marcia Francisca Matuzinho de Andrade/Chefe de Departamento, Rosaine Ferreira Gomes/ Assessor II; **Destino e Período:** Careiro/AM - 16/06 a 18/06/2021; **Nome e Cargo:** Sasha Charliane Souza Abreu/ Colaboradora e Elaine Cristina Carlos da Costa/Colaborador; **Destino e Período:** Careiro/AM - 16/06 a 26/06/2021; **Objetivo:** Visita ao município de Careiro, para a realização de apoio técnico às famílias em situação de vulnerabilidade social. Fonte de Recursos 444 - PBF.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61144

PORTARIA Nº 416 /2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Adilce Lane Edwards De Araujo/Gerente; **Destino e Período:** Maués/Boa Vista do Ramos/Nhamundá/ Parintins/AM - 23/06 a 26/06/2021; **Objetivo:** Assessorar a Secretaria na viagem aos municípios Maués/Boa Vista do Ramos/Nhamundá/Parintins/AM para ações de ajuda humanitárias às famílias em situação de vulnerabilidade social. Fonte de Recursos 160 - FTI

Manaus, 04 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61146

PORTARIA Nº411/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens e diárias a seguir: **Nome e Cargo**: Victoria Adele Moriz Schwamborn/ASSESSOR II, Daniela Toilza nunes / ASSESSOR II **Destino e Período**: Manicoré/AM - 10 a 19/09/2021 **Objetivo**: :realizar apoio técnico ao município de Manicoré quanto ao preenchimento dos RMA e prestar orientações as funcionalidades do CREAS. Fonte de recursos 445 - AEPTI

Manaus, 01 de outubro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61149

PORTARIA Nº 407/2021-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de diárias a seguir: **nome e cargo**: Lurian Suelleyn de Souza Taveira/ASSESSOR **Destino e Período**: Manicoré/AM - 10/09 a 19/09/2021; **Objetivo**: visita de apoio técnico ao município de Manicoré. Fonte de Recursos 445 - AEPETI

Manaus, 30 de setembro de 2021.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária Executiva de Assistência Social

Protocolo 61150

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Declaração de Bens 2021
NOME: ADALBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
CARGO: Assessor I - AD 1
BENS: 01 Carro marca LOGAN, Ano: 2013 valor R$ 18.000,00.
NOME: DAVID HEMANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CARGO: Assessor I - AD 1
BENS: Nada a declarar.
NOME: DENISA CRISTINA COSTA PARENTE
CARGO: ASSESSOR II - AD 2
BENS: 01 Carro New Fiesta Hatch, ano 2015, valor de R$ 29.796,00.
NOME: FABRICIA ARRUDA MOREIRA
CARGO: Secretaria Executiva Adjunta
BENS: 2 Casas localizadas no Condomínio Reserva das Flores; 1 Carro marca Toyota - modelo YARIS cor preta.
NOME: JOÃO LABORDA MOURA
CARGO: Chefe de Departamento - AD 1
BENS: 1 apartamento financiado no Condomínio Ideal Flores: R$198.000,00, 1 apartamento financiado no Condomínio Verona Premium: R$110.000,00, 1 carro marca Fiat/Siena Attractiv 1.4 Grand Siena - ano 2013/2014: valor R$ 31.000,00.
Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade da declaração aqui prestada.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61209

PORTARIA SEMAN.° 076/2021 - GABINETE

CONSIDERANDO, a edição da Lei 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre a vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO**, o disposto no Decreto n.° 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; **RESOLVE: I - ATRIBUIR** a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas do servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor respectivo de nível da Tabela constante da Lei n.° 3.300, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SMB	NÍVEL		A CONTAR DE
		DE	PARA	
Claudeni Alves Pinheiro	Assistente Técnico 2ª Classe - D	12	13	01/09/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 61247

Espécie: Termo de Contrato n.º 27/2021. **Processo n.º:** 01.01.030101.001467/2021-95. **Data:** 04/10/2021. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a empresa M B Comércio de Produtos Alimentícios Eireli. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) garrafões de água mineral, natural, sem gás, em unidades de fornecimento de 20 litros, retornável. **Vigência:** O contrato terá vigência 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária:** 30101; **Programa Trabalho:** 18.122.0001.2001.0001; **Fonte recurso:** 01600000; **Natureza Despesa:** 33903007, tendo sida emitida pelo CONTRATANTE, em 20/09/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000245, no valor de R$ 1.910,40 (hum mil, novecentos e dez reais e quarenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, **em Manaus**, **4 de outubro de 2021.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 61280

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEPROR, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o teor do Pregão Eletrônico e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.000465/2021-83 SEPROR, relativos à licitação por Pregão Eletrônico nº 1018/2021 - CSC.

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante do processo nº 01.01.018101.000465/2021-83 - SEPROR, Aquisição pelo menor preço global, de kit agricultor familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

II - ADJUDICAR a empresa: **GEB COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 34.518.336/0001-62, arrematante do lote pelo menor preço global, de kit agricultor familiar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, com o valor do lote apregoado em R$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), conforme indicado no processo.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 61195

Portaria Nº 095/2021- GSE/SEPROR - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, **resolve:** PUBLICAR para posterior usufruto as férias não usufruídas de acordo com os períodos abaixo especificados:

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

FÉRIAS NÃO USUFRUIDAS

Servidor (a)	Matrícula	De	Para	Período Aquisitivo
Carlos Henrique Silva Conceição	247.737-8 B	01 a 30/06/2021	06/12 a 04/01/2022	2020 / 2021
Jane Clea Fernandes Quincó	230.126-1 B	16 a 30/04/2021	08 a 22/10/2021	2020 / 2021
Joilce Socorro N. Tavares	232.269-2 B	01 a 30/06/2021	17/12 a 16/01/2022	2020 / 2021
Mayana Tomaz Costa	248.047-6 A	01 a 30/03/2021	01 a 30/11/2021	2020 / 2021

Protocolo 61230

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 013102.004960/2021, referente ao PE 1041/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 1041/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): ONCO PRODISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - item(ns) 1; NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - item(ns) 3; UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A FILIAL 9 - item(ns) 04 e 06; VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA- item 08 e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - item(ns) 05 e 09.

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de outubrode 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61233

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004501/2021-54, referente ao PE 922/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 922/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): CARTUZINHO COMERCIO LTDA - item(ns) 16; JARBAS NASCIMENTO CARVALHO - item(ns) 1, 3, 15; O.E PEREIRA BRINQUEDOS - item(ns) 4, 5, 9, 10, 11, 13, 14; PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - item(ns) 6, 7, 8, 17; CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61235

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o teor do Proc. 01.01.013102.004677/2021-06, referente ao PE 949/21, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, CONSIDERANDO os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 949/21, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): BLAU FARMACÊUTICA S.A - item(ns) 1; ELFA MEDICAMENTOS S.A. - item(ns) 4, 7; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - FILIAL - item(ns) 2, 3, 5, 6, 10, 11, 12;

CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 04 de outubro de 2021.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61236

Resenha: 164/21 - CSC DATA: 04/10/2021

O Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública online, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas - e-compras.AM, com endereço eletrônico https://www.e-compras.am.gov.br.

1.1) PE n° 1182/2021-CSC: Aquisição de Material Paradidático para Promoção do Reforço Escolar, em Atendimento aos Alunos do Ensino Fundamental I da Rede Estadual de Ensino na Capital e Interior do Estado - Secretaria de Educação e Desporto - SEDUC.

1.2) PE n° 1183/2021-CSC: Aquisição de Motocicletas e Quadriciclo, para atender as necessidades da Agencia de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF.

1.3) PE n° 1184/2021-CSC: Aquisição de Material Educativo e Esportivo (Bola para Práticas de Esportes), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender todo o Complexo Administrativo do Governo do Estado do Amazonas.

1.4) PE n° 1185/2021-CSC: Aquisição de Enchedor de Cilindros de Oxigênio Hospitalar, para Formação de Ata de Registro de Preços, a Fim de atender as necessidades da Secretaria Executiva de Assistência do Interior - Secretaria de Estado da Saúde - SES - AM.

1.5) PE n° 1186/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos para Modernização do Sistema de Segurança Pública, para atender a Força Especial de Resgate e Assalto - FERA da Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC/AM.

1.6) PE n° 1187/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva em Equipamentos de Laboratório, com Reposição de Peças para atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

1.7) PE n° 1188/2021-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Compressa Cirúrgica de Campo Operatório, Atadura Gessada e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

1.8) PE n° 1189/2021-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológico (Fludrocortisona, Tenecteplase, Ciclofosfamida e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de outubro de 2021 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de outubro de 2021 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

2.1) PE n° 690/2021-CSC: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Tacho, Prensa Metálica, Balança Mecânica e Outros), para Casa de Farinha, no Município de Parintins/AM - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de outubro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de outubro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

3.1) PE n° 1119/2021-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento), para o Fornecimento de passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, para atender as necessidades da CASA CIVIL.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 19 de outubro de 2021 às 15:15 horas. **Início da sessão:** dia 19 de outubro de 2021 às 15:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Convocação para Nova Sessão Pública

1) PE n° 555/2021-CSC, dia 07/10/2021 às 11:00 horas de Brasília.

A sessão pública ocorrerá por meio eletrônico, no Endereço: **https://www.e--compras.am.gov.br.**

Revogação

Revogada a seguinte licitação:

1) PE n° 770/2021-CSC, em virtude da solicitação do Órgão demandante, conforme Nota Técnica exarada pela Corregedoria/CSC.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61255

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

PORTARIA Nº 210/2021-CSC

OBJETO: Dispõe sobre a substituição de membros designados na PORTARIA Nº 102/2021-CSC de 08 de junho de 2021.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 43.969, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o art. 1º da PORTARIA Nº 102/2021-CSC de 08 de junho de 2021, designando:

- a **VANESSA JACAUNA FERREIRA**, em substituição a **HEDLEN MARIA BARROSO GUEDES FREITAS**;

- a **MARIA INÊS SANTIAGO CAVELEIRO DE MELO**, em substituição a **MIÚCHA SANTARÉM FAVACHO**;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de outubro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 04 de outubro de 2021.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 61258

AVISO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 803/21 - e-Compras.AM

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC torna público a adequação de valor proposto no curso do PE n.º 803/21, processo nº 01.01.013102.003559/2021-80, aos preços praticados no mercado.

OBJETO: Adequar o preço do item 01 do Pregão Eletrônico n.º 803/21, com base no disposto art.17 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e art. 23, §1.º do Decreto Estadual n.º 40.674/2019.

ALTERAÇÃO: TABELA EM ANEXO.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Item	Especificação do Material	Marca	Preço Adjudicado	Preço Atual
01	(ID-133622) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VIATURA POLICIAL, Tipo PICK-UP	CHEVROLET	8.137,0000	8.136,7000

Protocolo 61269

Polícia Civil do Estado – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1107/2021-GDG/PC

Processo Nº 01.01.022102.014006/2021-44-Siged. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: REMOVER** LUZIMEIRE DE OLIVEIRA BISPO, EPC, Mat n. 211056-3 A, da DIP/Coari para a 35ªDIP/Careiro da Várzea, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar do dia 01.10.2021. Manaus, 04.10.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61134

RESENHA DA PORTARIA Nº 1090/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** a servidora JULIETA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, EPC, Matrícula nº 211.566-2A, FG-3, da Chefia de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes contra Idoso, a contar de 22/09/2021. **II - DESIGNAR** a servidora SIGRID CATERINI FERREIRA RAMOS, IPC, Matrícula nº 198.952-9B, FG-3, para Chefia de Cartório da Delegacia Especializada em Crimes contra Idoso, a contar de 22/09/2021; Manaus, 29 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61142

RESENHA DA PORTARIA Nº 1076/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.012690/2021-20. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de passagens e diárias a ITAMAR DOS SANTOS MATOS, IPC, Mat nº 212326-6 A e DIEGO GABRIEL RODRIGUES DE ARAUJO, IPC, Mat nº. 199445-0 B, para se deslocarem de Manaus para Barcelos, VIA FLUVIAL, pelo período de 14/09/2021 a 17/09/2021. Manaus, 28.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61221

RESENHA DA PORTARIA Nº 1.075/2021-GDG/PC.
A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: **I - DISPENSAR** ALCICARLOS MORAES DA SILVA, IPC, Mat. nº 154.724-0A, da FG-3, de Chefe de Investigador do 3ºDIP, e **II - DESIGNAR** DANIEL LIMA SILVA, IPC, Mat. nº 169.650-5B, para referida função, **a contar de 27/09/2021**; Manaus, 27 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61222

RESENHA DA PORTARIA Nº 1080/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER A PEDIDO** ELIZANDRO GOMES DOS SANTOS LIMA, IPC, Mat. nº 245.247-2A da 58ªDIP/Uarini para a DIP/Tefé, sem ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 28 de setembro de 2021

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61223

RESENHA DA PORTARIA Nº 945/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - DISPENSAR** GREICY NOBRE SAINT'YVES, IPC, Mat nº 212.325.8-A, da FG-3, a contar de 03/09/2021; **II - DESIGNAR** MARA LIEGE SEVALHO BARROSO NASCIMENTO, EPC, Mat n.º 171.934-3A, para FG-3, a contar de 03/09/2021. Manaus, 08.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61267

RESENHA DA PORTARIA Nº 1009/2021-GDG/PC
Processo SIGED nº 01.01.022102.006772/2021-35 PC/AM. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo SIGED nº 01.01.022102.006772/2021-35, de interesse de **RENATO DAMASCENO BESSA**, IPC, Mat. nº 140494-6 D, **a contar de 03/07/2021.** Manaus, 16.09.2021

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61270

RESENHA DA PORTARIA Nº 1092/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.011250/2021-55. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias a **GONZAGA JUNIOR REZENDE GOMES**, IPC, Mat nº 211435-6 A, que se deslocou de Eirunepé para Manaus, via aérea, no período de 04/08/2021 a 14/08/2021, para recambiamento de presos. Manaus, 29.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61272

RESENHA DA PORTARIA Nº 1064/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.005615/2021-02. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% a LEANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Perito Criminal, Mat nº 210945-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e **com efeitos financeiros a contar de 21/06/2021**. Manaus, 27.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61274

RESENHA DA PORTARIA Nº 1065/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.006311/2021-62. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias a AUTORIZAR o pagamento da **GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% a ANTONIO GERALDO NASCIMENTO DE LIMA**, EPC, Mat nº 245275-8 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e **com efeitos financeiros a contar de 30/07/2021**. Manaus, 27.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61275

RESENHA DA PORTARIA Nº 1078/2021-GDG/PC
A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER** NELS NIXON DAMASCENO NASCIMENTO, IPC, Mat. nº 172.281-6-A da DEP/Tabatinga para a DEP/Tefé, sem adicional de penosidade, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar desta data. Manaus, 28 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61277

RESENHA DA PORTARIA Nº 1074/2021-GDG/PC
Processo SIGED nº 01.01.022102.010879/2021-88. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor **MIGUEL LÚCIO LIBERATO FERNANDES**, IPC, Mat. nº 171.340-0A, a ser calculado sobre seus vencimentos e **com efeitos financeiros a contar de 17/08/2021**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94-Estatuto do Policial Civil do Estado do Amazonas, alterado pela Lei nº 3.721/2012. Manaus, 28 de setembro de 2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61278

RESENHA DA PORTARIA Nº 1091/2021-GDG/PC
Processo n. 01.01.022102.015277/2021-27. **A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** a PRORROGAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO de JOSE DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR, Comissário de Polícia, Mat nº 171793-6 A, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 16/11/2021, junto a SEOPI/MJ. Manaus, 29.09.2021.

EMÍLIA FERRAZ CARVALHO MOREIRA
Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 61279

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

PORTARIA Nº 158/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA-DLE
A Diretora Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 24, caput, IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações preceitua ser dispensável a licitação nos casos de

emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; **CONSIDERANDO** o artigo 1º, caput, do Decreto Estadual nº 43.169, de 10 de dezembro de 2020 que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação, via Sistema e-Compras.AM; **CONSIDERANDO** a emergência com a possibilidade de comprometer o serviço prestado pela JUCEA às fls. 02 a 04 do processo; **CONSIDERANDO** que a contratação de serviços de sanitização e dedetização se destina tão somente a atender a situação emergencial; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2021-JUCEA, habilitando a empresa Abex Serviços de Consultoria em Gestão Empresarial Eireli, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 159 e 160-JUCEA estão compatíveis com os preços estimados pela Administração na DLE nº 01/2021-JUCEA; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta na Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2021-JUCEA. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, caput, do Decreto Estadual nº 43.169 de 10 de dezembro de 2020, para a contratação de prestação de serviços de sanitização e dedetização da empresa ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ n. º 34.566.463/0001-37; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$ 46.896,24 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).À consideração da Senhora Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

MÁRCIA LOPES BARROSO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUCEA, em Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial Do Estado Do Amazonas-JUCEA

Protocolo 61249

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 162/2021
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 162/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, **Poço PT - 02**, nas coordenadas geográficas: 03°04'58,268"S e 60°01'23,320"O, Manaus-AM, com validade de 05 (cinco) Anos.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61059

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
IPAAM
DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL N° 3.785/2012

OUTORGA DE USO DE RECURSO HÍDRICO Nº 161/2021
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, torna público que recebeu do IPAAM, a Outorga de Uso de Recurso Hídrico nº 161/2021, que autoriza a Captação de água subterrânea por poço tubular, localizada na Av. Mário Ypiranga, nº 3280, Parque Dez de Novembro, **Poço PT - 01**, nas coordenadas geográficas: 03°04'55,71''S e 60°01'16,26''O, Manaus-AM, com validade de 05 (cinco) Anos.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61060

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº 123/2021- O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; **RESOLVE: DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE PEREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 249548-1A, para responder pela Gerência de Patrimônio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM, **no período de 04 de outubro a 03 de novembro de 2021**. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 01 de outubro de 2021.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 61062

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGAO: IDAM DATA: 23.09.2021
Portaria Nº 576/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Nayana Priscila Gilonna Lopes**, Assessor III, Matrícula: nº 261.090-6A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61118

ORGAO: IDAM DATA: 23.09.2021
Portaria Nº 575/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Nayana Priscila Gilonna Lopes**, Assessor III, Matrícula: nº 261.090-6A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61120

ORGAO: IDAM DATA: 22.07.2021
Portaria Nº 372/2021-GDAF/IDAM
Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20 a servidora **Valderline de Souza Tomé, Gerente**; Matrícula: nº 248.060-3A, no valor de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) ND: 339030 - Material de Consumo**, Município: Codajás; **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias. Após aplicação**.

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61132

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 602/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Nazareno Viana Júnior**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.173-6A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos**

reais), Município: Nova Olinda do Norte, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61154

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 601/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Lucas Sebrian da Silva**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 258.173-6A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, Município: Pauini, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61156

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 600/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Antônio Diones Silva de Souza**, Gerente, Matrícula: nº 231.093-7C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Guajará, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61158

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 599/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Julio Belarmino Ferreira Lins**, Gerente, Matrícula: nº 228.886-9D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Fonte Boa, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61159

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 598/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Maison Bernardino Campelo**, Técnico em Agropecuária, **Matrícula: nº 257.924-3A, ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Itamarati, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61160

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 597/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho**, Gerente, Matrícula: nº 115.921-6D, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, Município: Manacapuru/Vila Rica de Caviana, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61161

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 596/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho**, Gerente, Matrícula: nº 115.921-6D, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Manacapuru/Vila Rica de Caviana, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61162

ERRATA da Resenha nº 030/2021 - DAF/IDAM.
Publicado no DOE de 20/09/21, Poder Executivo, Seção II, Pag.23
Servidor:**Joyce Alice A. Magalhães.**
ONDE SE LÊ: período de 14 a 19/09/2021
LEIA-SE: período de 14 a 17/09/2021

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61164

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 595/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Erison Alves Barbosa**, Assessor III, Matrícula: nº 188.653-3C, **ND: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, Município: Tonantins, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61165

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 594/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Erison Alves Barbosa**, Assessor III, Matrícula: nº 188.653-3C, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, Município: Tonantins, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61166

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 593/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Sabrina Siani Viana Araújo**, Engenheira III, Matrícula: nº 258.124-8A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61171

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 592/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Sabrina Siani Viana Araújo**, Engenheira III, Matrícula: nº 258.124-8A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil e reais)**, Município: Presidente Figueiredo, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61173

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 591/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Valéria Barbosa Rodrigues**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 257.991-0A, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, Município:

Manacapuru/Vila de Caviana, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61175

ORGAO: IDAM DATA: 28.09.2021
Portaria Nº 590/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Valéria Barbosa Rodrigues**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 257.991-0A, **ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Município: Manacapuru/ Vila de Caviana, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61176

ORGAO: IDAM DATA: 25.08.2021
Portaria Nº 512/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Nélio de Oliveira Sena**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 144.027-6C, **ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61177

ORGAO: IDAM DATA: 25.08.2021
Portaria Nº 511/2021-GDAF/IDAM
AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Nélio de Oliveira Sena**, Técnico em Agropecuária, Matrícula: nº 144.027-6C, **ND: 339030 Material de Consumo, no Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, Município: Manaus/ Central, **APLICAÇÃO: até 90 (noventa dias)**; **PRESTAÇÃO DE CONTAS até 30 (trinta) dias, após aplicação.**

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 61179

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0292/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **EDIMAR BRANCHES GALVÃO**, MATRÍCULA 256.807-1A, na rubrica 339030 - Material de Consumo, no valor de R$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 88 (oitenta e oito) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus,04 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 61252

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF
RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 0293/2021 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor **EDIMAR BRANCHES GALVÃO**, MATRÍCULA 256.807-1A, na rubrica 339039 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica, no valor de R$ 6.000,00.
Prazo de aplicação: 87 (oitenta e sete) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de Outubro de 2021.

ALEXANDRE HENRIQUE FREITAS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 61254

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2019 - UGPE. **PARTES**: UGPE e a CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA. **DATA DA ASSINATURA**: 30/09/2021. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e vigência por mais 60 (sessenta) dias, sem impacto financeiro ao contrato, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização. **VIGÊNCIA**: 14/10/2021 a 13/12/2021. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.001220/2021-19-UGPE e Parecer Jurídico nº 179/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.** Manaus, 30 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 61148

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 008/2021 - UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 28/09/2021. **PARTES**: UGPE e a FM INDÚSTRIA GRÁFICA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços para apoio na organização e realização do Seminário de Encerramento do Programa Social e Ambiental dos Igarapés de Manaus - PROSAMIM III. **VIGÊNCIA**: 28/09/2021 a 28/10/2021. **VALOR**: R$ 246.599,40 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). **LICITAÇÃO**: Comparação de Preço - CP nº 003/2021-CEL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 025103, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 02757126, ND: 44905116, conforme Nota de Empenho 2021NE0000340, emitida em 28/09/2021, no valor de 246.599,40. A presente despesa correrá a conta do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - Operações de Crédito do Contrato de Empréstimo nº 2676/OC-BR. **FUNDAMENTO**: Processo Administrativo nº 01.01.025103.00001241/2021-34-UGPE e Parecer Jurídico nº 175/2021-SSJURI/UGPE. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE**. Manaus, 28 de setembro de 2021.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 61151

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM
PORTARIA Nº0139/2021-GHEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017302.002456/2021-33-HEMOAM-SIGED. **R E S O L V E: SUSPENDER** a Licença para Tratamento de Interesse Particular da servidora FRANCIMARY DE OLIVEIRA CAVALCANTE CARMINÉ, cargo de Bióloga, matrícula funcional nº 153.954-0 C, pertencente ao Quadro de

Pessoal desta Fundação, de acordo com o Artigo 75 da Lei nº 1.762 de novembro de 1986, a contar de 01/10/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 61127

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FHAJ PORTARIA Nº. 00119/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 01.02.017305.004811-2021-89/FHAJ.
RESOLVE:
I - Autorizar por 02 (dois) anos Licença de Interesse Particular, da servidora ARTIGAS RODRIGUES BRONDOLO, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal desta Fundação a contar de 01/10/2021 a 30/09/2023.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 01 de outubro de 2021.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 61168

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE
EXTRATO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE, RESOLVE: TORNAR NULO E SEM EFEITO, **A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0109/2021-FHAJ**, editada no **D.O.E. dia 27.09.2021**, no caderno de **Publicações Diversas** - **Edição Número 34.594**, **páginas 655/656 (ANO CXXVIII)**, concernente a Declaração de dispensa de licitação com fundamento no Decreto Estadual nº 43.169 e no Artigo 24, IV da Lei nº 8.666, para aquisição de material farmacológico **(HEPARINA SÓDICA)**, em favor da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ Nº 44.734.671/0001-51**.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 04 de outubro de 2021.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 61170

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 00120/2021 - DIPRE/FHAJ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge;
CONSIDERANDO que o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, assim como o art. 43 da Lei Orgânica nº 2.423 do TCE/AM determinam a criação de Sistema de Controle Interno;
CONSIDERANDO que cabe ao Controle Interno de cada Poder fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320/64 determina que o Poder Executivo deve exercer o controle da execução orçamentária no que tange à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou da realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, à fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos, e ao cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras, prestação de serviços e aquisição de bens e materiais;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 036/2019-CGC/CGE, de 25/09/2019, que aprova o Manual de Orientação para Implantação de Sistema de Controle Interno nos órgão e entidades que integram o Poder Executivo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO que se faz necessária a existência de um Controle Interno eficaz e autônomo, que fiscalize os atos de gestão do administrador público, com vistas a garantia de boas práticas de governo para a implementação de políticas públicas e a satisfação do interesse público de forma mais econômica e eficiente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Unidade de Controle Interno da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.
Art. 2º. O Controle Interno fica subordinado diretamente ao Titular da Pasta.
Art 3º. Para os fins desta Portaria, considera-se:
I. Controle Interno: conjunto de normas, técnicas e instrumentos adotados pelos órgãos e entidades da Administração Pública com a finalidade de comprovar fatos, de impedir erros, fraudes e a ineficiência, e de corrigir eventuais irregularidades;
II. Auditoria Interna: técnica de controle interno com foco em minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais.
Art. 4º. O Controle Interno desta Fundação terá os seguintes objetivos:
I. acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
II. articular com a Controladoria Geral do Estado do Amazonas, para o exercício do controle interno;
III. apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
IV. analisar a aplicação de recursos repassados pela FHAJ para entidades de direito privado;
V. analisar e avaliar os resultados, quanto à eficácia e a eficiência da gestão de pessoal, dos processos financeiros e dos processos administrativos;
Art. 5º. Compete ao Controle Interno da FHAJ:
I. assessorar diretamente o Titular da Pasta no desempenho de suas atribuições, por meio da supervisão geral das atividades do Controle Interno;
II. exercer atividades de órgão setorial de Controle Interno, apoiando, no âmbito de suas atribuições, a atuação da Controladoria Geral do Estado do Amazonas em sua Missão Institucional;
III. apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, fornecendo, quando solicitado, os relatórios de auditoria interna produzidos pelo Controle Interno desta FHAJ;
IV. acompanhar as ações e fiscalizar o alcance dos objetivos e metas estabelecidos pela administração, por meio de indicadores e monitoramento;
V. organizar e definir o planejamento e os procedimentos para as atividades do Controle Interno desta FHAJ, devendo solicitar ao Titular da Pasta a instauração de auditorias internas, que cientificará, com antecedência, os chefes dos Setores e Departamentos sobre a realização de auditorias internas;
VI. promover procedimentos de auditoria interna e de fiscalização nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, administrativo, patrimonial, de pessoal e operacional desta FHAJ, com recomendação, quando necessário, de ações que visem corrigir e evitar a reincidência de irregularidades constatadas;
VII. monitorar a publicidade dos dados relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, obras, folha de pagamento, e gestão das finanças públicas da FHAJ;
VIII. apoiar todos os Setores desta FHAJ, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle, com vistas a defesa dos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade, eficiência, segurança jurídica entre outros;
IX. promover capacitação dos agentes públicos incumbidos da função de Controle Interno nas áreas de controladoria, auditoria, fiscalização, ouvidoria e transparência;
X. executar outras ações e atividades previstas em normas legais e regulamentares ou determinadas pelo Titular da Pasta, relacionadas com as atribuições do Controle Interno;
XI. supervisionar os padrões de ética, de forma a manter em constante observância a probidade administrativa voltada para a prevenção e combate à corrupção nas atividades desenvolvidas no âmbito da FHAJ;
XII. apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos repassados pela FHAJ, dando ciência ao Tribunal de Contas do Estado, quando necessário;
XIII. apresentar ao Titular da Pasta relatório de matérias relevantes no tocante a fatos administrativos, não consistentes, irregulares ou ilegais, demandando providências saneadoras, mediante análise da consistência contábil, orçamentária e financeira, e da legalidade dos atos administrativos e fatos;
XIV. elaborar Plano Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e o Relatório Anual das Atividades do Controle Interno (RAACI), de acordo com a normatização vigente.
Art. 6º. Ao Controle Interno da FHAJ não será negado acesso às informações pertinentes ao objeto de sua ação por quaisquer setores da estrutura deste órgão.

§**1º** O servidor público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do Controle Interno, no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilidade administrativa, civil e penal.
§**2º** O servidor público integrante do Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações pertinentes aos assuntos a que tiver acesso em decorrência do exercício de suas funções, utilizando-os, exclusivamente, para a elaboração de pareceres, relatórios e expedientes destinados à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
Art. 7º. O Controle Interno da FHAJ será coordenado por todos os servidores designados pelo titular da Pasta, preferencialmente efetivos. Em caso de afastamento, férias, licenças ou impedimentos, de qualquer membro, as atividades continuarão a ser desenvolvidas pelos demais.
Parágrafo único. O Controle Interno da FHAJ se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres técnicos e outros pronunciamentos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 61172

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ
PORTARIA Nº 00121/2021 - DIPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo art 7º da Lei Delegada nº 110 de 18 de maio 2007, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Fundação Hospital Adriano Jorge.
CONSIDERANDO que o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, assim como o art. 43 da Lei Orgânica nº 2.423 do TCE/AM determinam a criação de Sistema de Controle Interno;
CONSIDERANDO que cabe ao Controle Interno de cada Poder fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO que a Lei nº 4.320/64 determina que o Poder Executivo deve exercer o controle da execução orçamentária no que tange à legalidade dos atos de que resultem a arrecadação da receita ou da realização da despesa, o nascimento ou a extinção de direitos e obrigações, à fidelidade funcional dos agentes da administração, responsáveis por bens e valores públicos, e ao cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras, prestação de serviços e aquisição de bens e materiais;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 036/2019-CGC/CGE, de 25/09/2019, que aprova o Manual de Orientação para Implantação de Sistema de Controle Interno nos órgão e entidades que integram o Poder Executivo do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a **Portaria nº 0120/2021 - DIPRE/FHAJ de 01/10/2021**, que instituiu a Unidade de Controle Interno no âmbito desta Fundação.

RESOLVE
DESIGNAR os servidores a seguir relacionados, para compor a Unidade de Controle Interno da Fundação Hospital Adriano Jorge:
ALINE ANDRADE DA SILVA, Enfermeira, Matrícula nº 246.235-4A;
DIEGO MOURÃO VIEIRA, Tec.Niv.Sup.ADM, Matrícula nº 249.096-0A;
FRANCISCO THIAGO ROSALINO BANDEIRA,Tec.Niv.Sup.ADM, Matrícula, nº 248.639-3A.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 61178

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 886/2021 - O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 73 da Lei Complementar nº30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado publicado em 29 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** o teor da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 847/2021, conduzido pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, contida nos autos do Processo Licitatório nº2020.A.07657-AMAZONPREV (10063/2020-CSC), que visa a aquisição de licença de uso de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária, Treinamento Técnico, suporte técnico, manutenção e customização do sistema para Fundação AMAZONPREV; **CONSIDERANDO** que o Parecer GERAF-COMAP nº 1887/2021 registra o atendimento das condições previstas no termo de referência e o Parecer GEJUR nº 1895/2021 registra obediência às diretrizes estabelecidas na Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002, Decreto Federal nº5.450/2005 e Decretos Estaduais nº21.178/2000 e nº24.818/2005, assim como aprova a homologação do resultado do Processo Licitatório nº2020.A.07657-AMAZONPREV (10063/2020-CSC); **RESOLVE: 1. HOMOLOGAR** "**AD REFERENDUM**" o resultado do Processo Licitatório nº 2020.A.07657-AMAZONPREV (10063/2020-CSC) realizado sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº847/2021-CSC, conforme Despacho de Adjudicação da CSC (fl.627-CSC), de 22 de setembro de 2021, que adjudica o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA no valor de R$ 9.064.000,00 (nove milhões e sessenta e quatro mil reais) para o fornecimento de licença de uso de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Previdenciária, Treinamento Técnico, suporte técnico, manutenção e customização do sistema para Fundação AMAZONPREV. **2. DETERMINAR** a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Manaus (AM), 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MILTONIR FRANCISCO BARBOSA CORREA LIMA
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Amazonas

Protocolo 61232

FUNDAÇÃO AMAZONPREV/GADIR. PORTARIA Nº 1634/2021 - CONSIDERANDO o Acórdão n°. 989/2021 - TCE - 1ª Câmara e o que mais consta do processo n°. 2021.T.26129EXE, o Diretor Presidente da Fundação Amazonprev resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 1113/2020, publicada no D.O.E. de 11 de dezembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, IZONILDO TEIXEIRA PAES, falecido em 01/10/2020, na graduação de Soldado, matrícula nº. 055954-7-C, proventos no valor de R$ 4.833,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.833,30 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, seja pago a RAIMUNDA DE FÁTIMA DE SOUZA PAES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6, e 33, I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei nº 13.954 de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto nº 41.816, de 16/01/2020. Manaus, 01 de outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61234

PORTARIA Nº. 1569/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.25539EXE, **2021.7.25540EXE -** CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada em dois cargos de Professor da SEDUC, MARIA DE FATIMA FURTADO BELEM, falecida em 13/12/2020, cujo os somatórios dos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 5.077,46 (cinco mil setenta e sete reais e quarenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.501,79 (quatro mil quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal e o art. 24, da E.C. nº 103/19, seja pago para: Professor C4-ED-LPL-IV, transposto para Professor, 4ª Classe-PF20-LPL-IV, Referência G, matrícula nº 030.313-5C, no valor de R$ 2.601,94 (dois mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos); Professor 4ª Classe-ED-LPL-IV, Referência D, transposto para Professor, 4ª Classe-PF20-LPL-IV, Referência G, matrícula nº 030.313-5D, no valor de R$ 1.899,85 (mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos); BASILIO DA COSTA BELEM NETO, cônjuge, benefício de pensão, vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos

2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 30 de agosto de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61237

PORTARIA Nº.1589/2021 O Diretor-Presidente da Fundação AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do **processo nº 2020.4.07812EXE**, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal n.°47, de 05 de julho de 2005, **JOSE JACKELINE BRANDAO MOTA**, ao cargo de Professor-PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "H1" ,Matrícula n.º 103.722-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do vencimento base no valor de R$2.560,56 (dois mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 4.836, de 24 de maio de 2019, acrescido de R$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) de Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 quinquênios, revisados pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos em R$2.603,14 (dois mil seiscentos e três reais e quatorze centavos), mensais. Manaus, 24 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 61238

PORTARIA Nº. 1603/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.01246EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado ativo da PM/AM, MARCIO JOSE DE SOUZA MELO, falecido em 05/02/2021, na graduação de 1º Sargento, matrícula nº. 159.510-5A, cujos a remuneração era no valor de R$ 8.015,27 (oito mil quinze reais e vinte e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.540,76 (Sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: FRANCINETE DA CONCEICAO DA SILVA, companheira, benefício de pensão, por 20 (vinte anos) até 05/02/2041, no percentual de 25%, no valor de R$1.885,19 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; MARCIO VITOR DE SOUZA MELO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, no valor de R$1.885,19 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a partir da data do óbito até 07/12/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; JOSE MARCIO DA SILVA MELO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, no valor de R$1.885,19 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a partir da data do óbito até 10/02/2032, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; FERNANDO MARCIO DA SILVA MELO, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, no valor de R$1.885,19 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) a partir da data do óbito até 02/05/2034, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017; Manaus/AM, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61239

PORTARIA Nº. 1604/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.26062EXE, **2021.7.26063EXE** - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, SERGIO ROBERTO REIS, falecido em 11/07/2021, em 02 (dois) cargos de Professor, cujo somatório da remuneração totalizava o valor de R$ 4.939,06 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e seis centavos). Professor PF20-ESP-III, 3ª Classe, Ref. G - Matrícula nº 138.906-8C, no valor de R$ 2.764,30(dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); Professor PF20-LPL-IV, 4ª Classe, Ref. A - Matrícula nº 138.906-8D, no valor de R$ 2.174,76(dois mil cento e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de R$ 4.939,06 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago para: LETICIA GABRIELLE ALMEIDA DE SOUZA REIS, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, até 03/09/2022, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61240

PORTARIA Nº. 1606/2021 - PROCESSO Nº. 2018.7.07327R3 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da Polícia Civil, JOSÉ BRITO DA SILVA, falecido em 19/12/2018, no cargo de Investigador de Polícia 1ª Classe PC-INV-I, matrícula nº. 007971-5-D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 10.873,03 (dez mil oitocentos e setenta e três reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 10.265,91 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ROSANGELA BRITO DA SILVA, filha inválida, benefício de pensão, no percentual de 50,00%, no valor mensal de R$ 5.132,95 (cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), a partir da data da habilitação, tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 31, §5º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017 e MARIA JOSÉ ALVARENGA DE CASTRO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 50,00%, no valor mensal de R$ 5.132,95 (cinco mil cento e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61242

PORTARIA Nº. 1607/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.25569EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES-AM, CELIO PEREIRA CAMPOS, falecido em 02/08/2021, no cargo de MEDICO, 3ª CLASSE (ESPECIALISTA), MED-III, REF. A - EQUIVALENCIA REMUNERATORIA MEDICO, CLASSE II (ESPECIALISTA), NIVEL 1, REF. A, matrícula nº. 020.251-7C, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R$ 7.547,59 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 7.213,38 (sete mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e o artigo 24,

da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago para TEREZA GOMES CAMPOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61243

PORTARIA Nº. 1618/2021-PROCESSO Nº. 2021.7.25961EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor transferido para a reserva da Polícia Militar, RAIMUNDO WILSON RIBEIRO REPOLHO, falecido em 29/08/2021, na patente de 3º Sargento, matrícula nº. 053.092-1C, cujos proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R$ 7.754,03 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.357,89 (sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: ROSILDA MARINHO REPOLHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61244

PORTARIA Nº. 1619/2021 - PROCESSO Nº. 2021.7.23076EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da FUAM, WALTER GOMES DA SILVEIRA em falecido em 10/07/2021, no cargo de VIGIA, CLASSE A, REF 1, matrícula nº. 113.220-2 B, com proventos de aposentadoria no valor de R$ 1.022,94 (mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), elevado ao valor do salário mínimo. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.022,94 (mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), elevado ao valor do salário mínimo, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: DILCE NASCIMENTO DA SILVEIRA, na condição de cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", artigo 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 30 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Analista previdenciário, no exercício da Diretoria de Previdência

Protocolo 61245

Fundação Estadual do Indío – FEI

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019-FEI
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2019-FEI. **PARTES:** Fundação Estadual do Índio - FEI e MILLENIUM PATRIMONIAL EIRELLI - ME. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2021 a 01/10/2022, referente a contratação de serviços de Vigilância Patrimonial Desarmada. **VALOR GLOBAL:** R$ 518.580,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903702. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art.57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 021301.000245/2021-FEI. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI**, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

EDIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Estadual do Índio - FEI

Protocolo 61256

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 161/2021 - GAB
I - KEYNE MENDONÇA DO CARMO
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 33903089 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias
Manaus, 30 de setembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 61104

O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos atletas mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Representar o Estado do Amazonas no Campeonato Brasileiro Etapa Rua de Patinação de Velocidade **PERIODO**: 01/09/2021 **DESTINO**: Brasília/DF **REFERÊNCIA PROCESSUAL**: 028302.001022/32.

Manaus, 29 de setembro de 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 155 /2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Luis Felipe Acosta Tamayo	3141565-2	038.550.862-06
Luis Álvaro Tamayo Cordoba	RNE V964979	701.034.182-61

Protocolo 61210

O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos servidores mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Representar o Estado do Amazonas no II Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu Paradesportivo **PERIODO**: 06/08/2021 **DESTINO**: Rio de Janeiro/RJ **REFERÊNCIA PROCESSUAL**: 028302.000890/03.

Manaus, 29 de setembro 2021.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 154 /2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Jhordan Wendrel Gonçalves Garcia	3234632-8	702.996.632-56
Alex Taveira de Lira	1814924-3	843.022.242.-15

Protocolo 61213

O Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR, autoriza a emissão de passagens dos atletas mencionados no anexo I desta Portaria, para representar o Estado do Amazonas na participação do **EVENTO**: Campeonato Brasileiro Juvenil Ginástica Rítmica **PERIODO**: 09/08/2021 **DESTINO**: São Paulo **REFERÊNCIA PROCESSUAL**: 028302.000936-86

Manaus, 29 de setembro de 2021

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

ANEXO I DA PORTARIA 141/2021/GDP/FAAR

NOME	RG	CPF
Ana Carolina Arce Pedrosa	3494934-8	058.335.222-77
Raicca Gabriela Tome Alho	3378235-0	042.554.972-06

Protocolo 61241

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
CNPJ: 00.624.964/0001-00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 001/2021

No dia 13 de setembro de 2021, na Coordenação Administrativa - COADM/CIGÁS, são registrados os valores unitários e global abaixo identificados, para a eventual aquisição de medidores de vazão tipo diafragma e rotativo, resultante do Pregão Eletrônico n. 017/2021 através do Sistema de Registro de Preços.
As especificações do material são as constantes no **Processo Administrativo n. 088/2020 e seus anexos.**
O Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, a Ata de Realização e o Mapa Comparativo, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da ata.

CNPJ: 00.965.449/0001-94 **- Razão Social: GASCAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

item	Descrição	Und. Frcnto	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	Medidor de Vazão tipo Rotativo G10 FLG.2”	und	10	R$ 11.005,00	R$ 110.050,00
08	Medidor de Vazão tipo Rotativo G16 FLG.2”	und	5	R$ 11.207,00	R$ 56.035,00
09	Medidor de Vazão tipo Rotativo G25 FLG.2”	und	5	R$ 11.299,00	R$ 56.495,00
10	Medidor de Vazão tipo Rotativo G40 FLG.2”	und	5	R$ 11.704,00	R$ 58.520,00
11	Medidor de Vazão tipo Rotativo G65 FLG.2”	und	5	R$ 13.066,00	R$ 65.330,00
12	Medidor de Vazão tipo Rotativo G100 FLG.2”	und	8	R$ 15.144,00	R$ 121.152,00
13	Medidor de Vazão tipo Rotativo G160 FLG.3”	und	2	R$ 18.555,00	R$ 37.110,00

Valor Global da Ata: R$ 504.692,00 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)**.**

Manaus/AM, 13 de setembro de 2021.

RENÉ LEVY AGUIAR
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR
Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 60949

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS

RESENHA Nº. 19/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME
OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2021, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 001/2021-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.
1.CONTRATO Nº 297/2021 - JACO SILVA DO VALE, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);
2.CONTRATO Nº 314/2021 - SEBASTIÃO ALVES LOUZADA, Valor Global: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais);
3. CONTRATO Nº 331/2021 - RAPHAEL DA SILVA DIAS, Valor Global: R$ 50.740,00 (Cinquenta mil, setecentos e quarenta reais);
4. CONTRATO Nº 341/2021 - RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SALES, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinquenta mil, e quatrocentos reais);
5.CONTRATO Nº 345/2021 - DARIO TORRES MACIEL, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);
6.CONTRATO Nº 348/2021 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS MANÁ, Valor Global: R$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais);
7.CONTRATO Nº 362/2021 - FRANCISCO GUAJARI CORREA DE MELO, Valor Global: R$ 6.057,50 (Seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);
8.CONTRATO Nº 367/2021 - BRUNO EMANUEL VALE DA COSTA, Valor Global: R$ 7.212,50 (Sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos);
9.CONTRATO Nº 368/2021 - GRACINETE PAZ DE MELO, Valor Global: R$ 6.937,50 (Seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
10.CONTRATO Nº 374/2021 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA AM 010, Valor Global: R$ 38.050,00 (Trinta e oito mil e cinquenta reais);
11.CONTRATO Nº 380/2021 - JOSELY OLIVEIRA DOS SANTOS, Valor Global: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais);
12.CONTRATO Nº 381/2021 - ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DE PESCADORES (A)S AQUICULTORES (A)S E TRABALHADORES (A)S DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PARINTINS E REGIÃO, Valor Global: R$ 40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos reais);
13.CONTRATO Nº 382/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE JOSÉ LINDOSO, Valor Global: R$ 54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);
14.CONTRATO Nº 388/2021 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA RURAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, Valor Global: R$ 38.775,00 (Trinta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais);
15.CONTRATO Nº 390/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA, Valor Global: R$ 85.350,00 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais);
16.CONTRATO Nº 391/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE CARAUARI - ASPROC, Valor Global: R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais);
17.CONTRATO Nº 392/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO NORTE - ASPRONORTE, Valor Global: R$ 97.550,00 (Noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais);

18.CONTRATO Nº 401/2021 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA DE PRODUTORES RURAIS EL - SHADAY - AIPRES, Valor Global: R$ 33.325,00 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais);
19.CONTRATO Nº 403/2021 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE PERPETUO SOCORRO DO PARANÁ DA EVA, Valor Global: R$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
20.CONTRATO Nº 4042021 - COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO AMAZONAS - COMPAM, Valor Global: R$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 61122

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2020. Assinatura: 17.09.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa Baker Tilly Brasil Norte S/S Ltda, Auditores Independentes - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no valor do contrato original. Valor global: R$54.530,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento: Artigos 68, 71 e 72 todos da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 3231/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 28/09/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 61123

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017. Assinatura: 24.09.2021. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa SUALL Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e alterar o quantitativo de produto. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$1.653.750,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: 68, 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e alterações posteriores, processo nº 2832/2021. Dotação Orçamentária: Recursos Governamentais. Manaus, 01/10/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 61124

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 - COSAMA - FRACASSADO
A COSAMA torna público que o Pregão Eletrônico nº 042/2021, Processo nº 01.05.025501.000769/2021-45, com o objeto: "Aquisição de peças de reposição de equipamentos pertencentes ao sistema de captação, distribuição e tratamento de água dos municípios de Atalaia do Norte, Tabatinga e São Paulo de Olivença", resultou FRACASSADO, em razão dos valores propostos estarem muito acima do estimado pela Cosama. Manaus, 30 de setembro de 2021. Armando Silva do Valle - Diretor Presidente. Tammy Telles Lima da Silva - Presidente da CPL e Pregoeira.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 61116

COSAMA
RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A COSAMA torna público o resultado do pregão eletrônico nº 007/2021 CPL/COSAMA. Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Tanque dosador em polietileno para preparo, mistura e dosagem de produtos químicos, EMEC, MODELO CNT 500L e CNT 1000L e Misturadores Vertical velocidade média para mistura de produtos químicos EMEC, modelo- MIX2N-TRI ½ CV 240 RPM L= 980mm e modelo MIX2N-TRI ½, CV 480 RPM L= 980mm e 1100mm, para os Sistemas de Abastecimento de Água mantidos pela COSAMA, conforme processo nº 2509/2020. Vencedor dos Lotes I e II: EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA, CNPJ nº 04.196.290/0001-41 no valor de R$955.422,53 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) e R$709.999,98 (setecentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) respectivamente. A licitação supracitada foi adjudicada pela Presidente da CPL e Pregoeira Tammy Telles Lima da Silva e homologada pelo Diretor-Presidente Armando Silva do Valle, em 21/09/2021.

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 61119

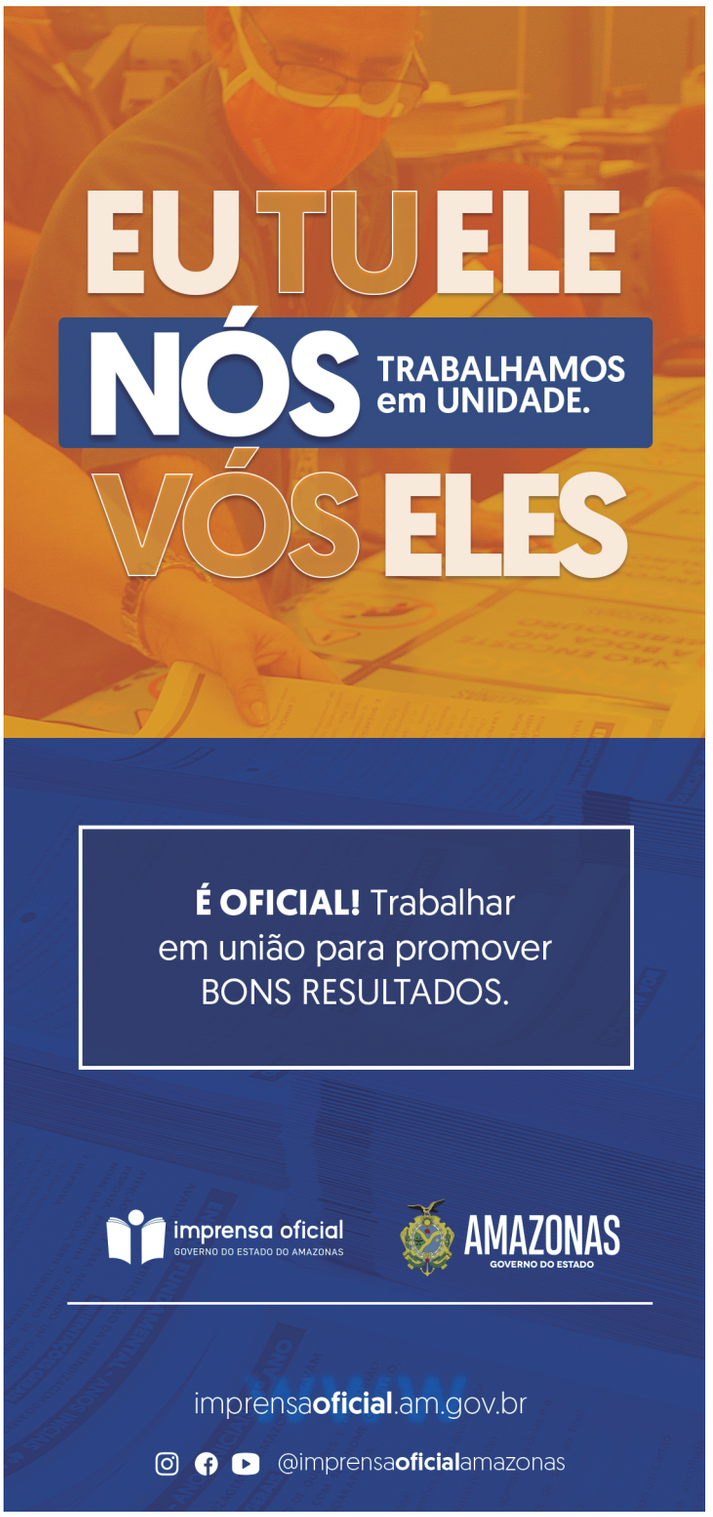

segunda-feira
04
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.599 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE ATA SRP N.º 029/2021.
PL n.º 065/2021, PP n.º 039/2021
Objeto: Aquis. de camisas, bermudas e calças compridas.
Assinatura da Ata: 30/09/2021.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Associação Aconchego inscrita no CNPJ sob o n.º 30.664.958/0001-48
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 59 e 60.
Valor R$ 410.830,50 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Jonatas Azevedo da Silva/Malharia J J inscrita no CNPJ sob o n.º 42.805.123/0001-40
Itens: 31, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62 e 63.
Valor R$ 154.486,38 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 60924

EXTRATO DE ATA SRP N.º 030/2021.
PL n.º 066/2021, PP n.º 040/2021
Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
Assinatura da Ata: 30/09/2021.
Vigência: 12 meses.
Fornecedores:
Sarandi Comercio de Combustível Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80
Itens: 06, 07, 10, 19, 20, 23, 24, 25, 29 e 36.
Valor R$ 853.438,00 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais).
Sana Servtech Peças e Acessorios Automotivos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69
Itens: 01, 04, 08 17, 18, 22, 27, 30, 31, 34, 35, 37, 46 e 48.
Valor R$ 789.137,00 (setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete reais).
Irmãos Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/001-99
Itens: 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 21, 26, 28, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44 e 45.
Valor R$ 169.942,00 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).
A ata integral encontrar-se disponibilizada para consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

DANIEL DE LIMA
Gestor da Ata de Registro de Preços

Protocolo 60925

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2021.
Processo Licitatório n.º 016/2021 Pregão Presencial n.º 010/2021 -SRP.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de prestação de serviços funerários.
Fornecedor: R. R. Ribeiro Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 19.418.471/0001-61.
Data de Assinatura: 30/04/2021.
Justificativa: Inciso X, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93,- A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 60923

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.**
Decreta:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada as licitantes:
- Sarandi Comercio de Combustível Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 02.168.401/0001-80, constando em sua proposta o valor global de **R$ 853.438,00** (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais);
- Sana Servtech Peças e Acessorios Automotivos Eireli inscrita no CNPJ sob o n.º 08.192.409/0001-69, constando em sua proposta o valor global de **R$ 789.137,00** (setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e sete reais);
- Irmãos Galvan Agropecuária Industria e Comercio Ltda inscrita no CNPJ sob o n.º 34.500.751/001-99, constando em sua proposta o valor global de **R$ 169.942,00** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Como vencedoras do referido certame, tendo como objetivo a Aquisição de pneus, câmaras e protetores.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 30 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 60926

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2021
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor do relatório da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item;
Considerando que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
Considerando que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
Considerando que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial acima mencionado**.Decreta:**

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a licitante Associação Aconchego inscrita no CNPJ sob o n.º 30.664.958/0001-48, constando em sua proposta o valor global de **R$ 410.830,50** (quatrocentos e dez mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) e Jonatas Azevedo da Silva inscrita no CNPJ sob o n.º 42.805.123/0001-40, constando em sua proposta o valor global de **R$ 154.486,38** (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), como vencedoras do referido certame, através do Pregão Presencial n.º 039/2021, tendo como objetivo a Aquis. de camisas, bermudas e calças compridas.
Gabinete do prefeito municipal de Apuí,

Apuí-AM, 30 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM

Protocolo 60927

Manicoré

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2021 - CPL/PMM

O Município de MANICORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DA BOCA DO RIO NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. Tipo: "MENOR PREÇO", COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data de Abertura de Envelopes: 21 DE OUTUBRO DE 2021. Hora: 08h00min. Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro - MANICORÉ - AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 04/10/2021 a 20/10/2021 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos. Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 29 de SETEMBRO de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Protocolo 60867

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame. OBJETO: **SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE A ALUNOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI - PNATE.** Tipo: **Menor preço por item.** Data de Abertura de Envelopes: **06 de Outubro de 2021.** Hora: **09h00min.** Local da Abertura de Envelopes: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré**, **situada na AV. Getúlio Vargas**, **nº 574**, **Centro**, **MANICORÉ/AM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 24/09 a 05/10/2021 no Horário das 8h às 13h, de segunda a sexta feira. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta) reais por cada cópia do Edital e seus Anexos. **Regência Legal**: Lei Nº 10.502/2002, Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Federal Nº 5.450/2005 e Decreto Municipal Nº 383/2013.

Manicoré/AM, 22 de Setembro de 2021.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Protocolo 61261

Pauini

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Aos dias 30 de julho de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para "Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pauini", resultante(s) do Pregão Presencial nº 007/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 243/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
M DO S MOURA LOPES, CNPJ 05.649.111/0001-47, para os itens com seus respectivos quantitativos, valores unitários e marcas: 1-180Un R$10,00 Calumi; 2-120Un R$18,00 Calumi; 3-120Un R$3,00 Fortlev; 4-120Un R$5,00 Krona; 5-240Un R$5,00 Krona; 6-120Un R$11,01 Fortlev; 7-240Un R$6,00 Souza Levi; 8-240Un R$9,00 Souza Levi; 9-360Un R$18,50 Vedalite; 10-360Un R$20,56 Vedalite; 11-120Un R$28,00 Tramontina; 12-300Un R$28,00 Tigre; 13-300Un R$13,00 Tigre; 14-300Un R$13,00 Tigre; 15-180Pç R$40,00 Gerdau; 16-120Pç R$35,00 Gerdau; 17-120Pç R$40,00 Gerdau; 18-240Un R$28,00 Gerdau; 19-240Un R$42,00 João de Barro; 20-240Un R$42,00 João de Barro; 21-240Un R$45,00 João de Barro; 22-120Un R$50,00 João de Barro; 23-180Un R$55,00 João de Barro; 24-360Un R$1,18 Jomarca; 25-120Un R$80,00 Tigre; 26-120Un R$90,00 Tigre; 27-120Un R$25,00 Krona; 28-120Un R$236,00 Logasa; 29-180Un R$195,00 Logasa; 30-120Un R$8,00 Tigre; 31-300Un R$3,00 Krona; 32-180Un R$6,00 Krona; 33-240Pr R$40,00 Vulcabras; 34-360Un R$155,00 Vidro Sul; 35-120Un R$7,00 Metal Levi; 36-120Un R$10,00 Tramontina; 37-60Un R$11,00 Tramontina; 38-180-Un R$11,90 Atlas; 39-180Un R$6,00 Tramontina; 40-180Un R$9,00 Tramontina; 41-360Un R$13,00 Tramontina; 42-240Un R$8,00 Krona; 43-240Un R$9,37 Krona; 44-240Un R$5,00 Krona; 45-360Un R$4,63 Krona; 46-360Un R$3,00 Krona; 47-240Un R$5,00 Krona; 48-240Un R$5,00 Krona; 49-360Un R$2,00 Krona; 50-240Un R$2,00 Krona; 51-240Un R$21,00 Top Cabos; 52-240Un R$21,00 Top Cabos; 53-240Pç R$115,00 Top Cabos; 54-24Pç R$1.510,00 Top Cabos; 55-24Pç R$500,00 Top Cabos; 56-24Pç R$250,00 Top Cabos; 57-120Un R$25,00 Atlas; 58-24Un R$245,00 Tramontina; 59-24Un R$420,00 Souza Levi; 60-24Un R$915,00 Souza Levi; 61-24Un R$450,00 Souza Levi; 62-24Un R$230,00 Souza Levi; 63-24Un R$80,00 Souza Levi; 64-120Un R$2,00 Metal Levi; 65-120Un R$35,00 Metal Levi; 66-120Un R$3,00 Metal Levi; 67-120Un R$45,00 Metal Levi; 68-24Un R$110,00 Metal Levi; 69-120Un R$49,00 Metal Levi; 70-24Un R$60,00 Metal Levi; 71-120Un R$60,00 Metal Levi; 72-120Un R$74,00 Tigre; 73-120Un R$58,00 Tigre; 74-240Un R$120,00 Cometex; 75-120Un R$80,00 Tramontina; 76-240Un R$120,00 Tramontina; 77-120Un R$49,00 Tramontina; 78-180Un R$30,00 Tramontina; 79-240Un R$18,00 Tramontina; 80-120Un R$30,00 Tramontina; 81-120Un R$50,00 Tramontina; 82-120Un R$55,00 Tramontina; 83-300Un R$40,00 Souza Levi; 84-120Un R$150,00 Souza Levi; 85-120Un R$120,00 Cardinali; 86-120Un R$78,00 Cardinali; 87-240Un R$70,00 Cardinali; 88-240Un R$100,00 Cardinali; 89-180Un R$108,00 Cardinali; 90-180Un R$95,00 Cardinali; 91-180Un R$1,25 Cardinali; 92-180Un R$2,00 Cardinali; 93-120Un R$183,33 Cardinali; 94-60Un R$184,00 Tramontina; 95-180Un R$83,00 A.Almeida; 96-180Un R$28,00 Tramontina; 97-2400Sc R$45,00 Apodi; 98-120Un R$10,00 Polytubes; 99-120Un R$4,00 Polytubes; 100-120Un R$14,00 Polytubes; 101-120Un R$4,00 Century; 102-120Un R$4,00 Century; 103-180Un R$12,00 Century; 104-120Un R$6,00 Century; 105-120Un R$26,00 Century; 106-120Un R$2,00 Century; 107-120Un R$5,00 Century; 108-180Un R$65,00 Century; 109-180Un R$26,00 Century; 110-180Un R$40,00 Tigre; 111-180Un R$47,00 Tigre; 112-180Un R$10,00 Tigre; 113-180Un R$9,00 Tigre; 114-180Un R$30,00 Tigre; 115-180Un R$50,00 Tigre; 116-180Un R$7,00 Tigre; 117-180Un R$9,00 Tigre; 118-180Un R$13,00 Tigre; 119-60Un R$30,00 Tramontina; 120-180Un R$26,00 Soprano; 121-180Un R$27,00 Soprano; 122-180Un R$35,00 Soprano; 123-180Un R$35,00 Soprano; 124-180Un R$35,00 Soprano; 125-180Un R$38,00 Soprano; 126-180Un R$80,00 Soprano; 127-180Un R$80,00 Soprano ; 128-180Un R$90,00 Soprano; 129-360Un R$3,00 Tramontina; 130-180Un R$10,00 Tigre; 131-120Un R$10,00 Tigre; 132-120Un R$10,00 Tigre; 133-120Un R$8,00 Tigre; 134-300Un R$45,00 Tramontina; 135-180Un R$65,00 Tramontina; 136-36Un R$180,00 Tramontina; 137-60Un R$24,00 Tramontina; 138-120Un R$4,00 Tramontina; 139-180cx R$400,00 Gerdau; 140-180Un R$2,00 Gerdau; 141-360Vrt R$30,00 Gerdau; 142-600Vrt R$80,00 Gerdau; 143-600Vrt R$70,00 Gerdau; 144-600Un R$163,33 Gerdau; 145-60Un R$33,33 Tramontina; 146-36Un R$165,00 Tramontina; 147-600Vrt R$48,00 Gerdau; 148-60Pç R$1.000,00 Top Cabos; 149-120Pç R$280,00 Top Cabos; 150-120Pç R$400,00 Top Cabos; 151-120Pç R$370,00 Top Cabos; 152-180Pç R$476,00 Top Cabos; 153-180Pç R$476,00 Top Cabos; 154-120Pç R$603,00 Top Cabos; 155-120Pç R$153,00 Top Cabos; 156-180Pç R$283,00 Top Cabos; 157-120Rl R$296,00 Top Cabos; 158-60Pç R$1.700,00 Top Cabos; 159-120Pç R$450,00 Top Cabos; 160-180Un R$20,67 3M; 161-120Un R$27,00 3M; 162-120Un R$7,00 3M; 163-180Un R$7,00 3M; 164-180Un R$5,00 3M; 165-360Un R$2,70 Norton; 166-360Un R$2,70 Norton; 167-360Un R$3,30 Norton; 168-360Un R$3,97 Norton; 169-360Un R$3,97 Norton; 170-1200Un R$37,00 Aleaa; 171-6000M

R$37,00 Lona Plast; 172-60Un R$196,00 Suvinil; 173-120Lt R$32,00 Suvinil; 174-180Un R$32,00 Tramontina; 175-180Un R$27,00 Metal Levi; 176-180Un R$27,00 Metal Levi; 177-180Un R$25,00 Metal Levi; 178-180Un R$7,00 Tramontina; 179-180Un R$8,00 Tramontina; 180-180Un R$10,00 Tramontina; 181-180Un R$9,00 Soprano; 182-180Un R$10,00 Soprano; 183-180Un R$6,00 Soprano; 184-240Un R$9,00 Tigre; 185-240 Un R$5,00 Tigre; 186-240Un R$6,00 Tigre; 187-240Un R$4,00 Tigre; 188-240Un R$6,00 Tigre; 189-240Un R$6,00 Tigre; 190-240Un R$6,00 Tigre; 191-240Un R$6,00 Tigre; 192-240Un R$7,00 Tigre; 193-240Un R$9,00 Tigre; 194-240Un R$9,00 Tigre; 195-240Un R$7,00 Tigre; 196-240Un R$10,00 Tigre; 197-240Un R$2,00 Tigre; 198-240Un R$4,00 Tigre; 199-240Un R$4,50 Tigre; 200-240Un R$4,00 Tigre; 201-240Un R$11,00 Tigre; 202-240Un R$9,00 Tigre; 203-240Un R$4,00 Tigre; 204-240Un R$6,00 Tigre; 205-240Un R$7,00 Tigre; 206-240Un R$10,00 Tigre; 207-240Un R$3,00 Tigre; 208-240Un R$4,00 Tigre; 209-240Un R$5,00 Tigre; 210-240Un R$8,00 Tigre; 211-60Un R$50,00 Tramontina; 212-60Un R$45,00 Tramontina; 213-240Un R$9,00 Tigre; 214-240Un R$160,00 Carplast; 215-360Un R$146,00 Carplast; 216-360Un R$28,00 Carplast; 217-360Un R$38,00 Elgin; 218-360Un R$47,00 Elgin; 219-360Un R$28,00 Elgin; 220-120Un R$4,00 Irwin; 221-180Un R$26,00 Kaf; 222-240L R$27,00 Starrete; 223-360Un R$6,00 Starrete; 224-360Un R$4,00 Norton; 225-360Un R$6,00 Norton; 226-300Un R$8,00 Skill; 227-120Rl R$716,00 Artek; 228-240Un R$44,33 Artek; 229-300Un R$6,00 Artek; 230-300Un R$5,00 Artek; 231-300Un R$6,00 Krona; 232-300Un R$5,00 Krona; 233-300Un R$30,00 Rano; 234-300Un R$39,00 Rano; 235-360Un R$9,00 Yeling; 236-300Un R$4,00 Tigre; 237-360Un R$2,00 Tigre; 238-360Un R$3,00 Tigre; 239-360Un R$3,00 Tigre; 240-360Un R$3,00 Tigre; 241-360Un R$90,00 Madeira Alfa; 242-36Rl R$133,00 Tigre; 243-18M R$2,00 Cristal; 244-36Rl R$190,00 Tigre; 245-18Rl R$83,00 Tramontina; 246-120Un R$68,00 Driko; 247-240Un R$40,00 Driko; 248-240Un R$40,00 Driko; 249-36Un R$35,00 Driko; 250-24Un R$52,00 Tramontina; 251-300Lt R$95,00 Vitória Regia; 252-300Lt R$58,00 Vitória Regia; 253-120Un R$54,00 HDL; 254-240Un R$8,00 HDL; 255-240Un R$41,00 Tramontina; 256-240Un R$9,00 Tramontina; 257-360Kg R$20,00 Gerdau; 258-360Un R$20,00 Gerdau; 259-360Un R$13,00 Ingrax; 260-360Un R$17,00 Ingrax; 261-360Un R$27,00 Ingrax; 262-120Un R$436,00 Tramontina; 263-120Un R$110,00 Tramontina; 264-120Un R$4,27 Atlas; 265-180Un R$6,00 Atlas; 266-180Un R$6,00 Tramontina; 267-240Un R$10,00 Tramontina; 268-240Un R$9,00 Tramontina; 269-240Un R$11,00 Tramontina; 270-240Un R$18,00 Tramontina; 271-180Un R$11,00 Veltra; 272-240Un R$8,00 Veltra; 273-360Un R$10,00 Veltra; 274-360Un R$2,00 Veltra; 275-360Un R$2,50 Veltra; 276-360Un R$8,00 Tramontina; 277-360Un R$11,00 Tramontina; 278-360Kg R$25,00 Gerdau; 279-360Kg R$25,00 Gerdau; 280-360Kg R$26,00 Gerdau; 281-360Kg R$24,00 Gerdau; 282-360g R$25,00 Gerdau; 283-360Kg R$25,00 Gerdau; 284-180Un R$386,00 Tigre; 285-300Un R$171,00 Tigre; 286-300Un R$190,00 Tigre; 287-300Un R$27,00 Tigre; 288-300Un R$37,00 Tramontina; 289-300Un R$14,00 Tramontina; 290-300Un R$25,00 Viqua; 291-300Un R$27,00 Viqua; 292-300Un R$33,00 Beta; 293-300Un R$48,00 Beta; 294-300Un R$13,00 Beta; 295-360Kg R$13,00 Quartzolite; 296-360Kg R$13,00 Quartzolite; 297-180Un R$15,00 Pulvitec; 298-300Un R$150,00 Arte em Ladrilho; 299-300Un R$33,00 Tigre; 300-300Un R$33,00 Tigre; 301-300Un R$43,00 Arte em Ladrilho; 302-300Un R$2,00 Arte em Ladrilho; 303-360Un R$28,00 Tigre; 304-360Un R$22,33 Tigre; 305-360Un R$11,00 Tigre; 306-360Un R$55,00 Tigre; 307-360Un R$271,00 Iguine; 308-240L R$39,00 Iguine; 309-240Un R$45,00 Slorvete; 310-180Un R$60,00 Slorvete; 311-36Un R$133,00 Tramontina; 312-180Un R$8,50 Tramontina; 313-300Un R$13,00 Tigre; 314-360Un R$70,00 Metal Levi; 315-300Un R$65,00 Metal Levi; 316-360Un R$25,00 Tramontina; 317-360Un R$40,00 Tramontina; 318-360Un R$50,00 Tramontina; 319-300Un R$32,00 Tramontina; 320-300Un R$15,00 Tigre; 321-300Un R$23,00 Tigre; 322-300Un R$25,00 Tigre; 323-300Un R$3,00 Tigre; 324-300Un R$11,00 Tigre; 325-300Un R$17,50 Tigre; 326-300Un R$6,00 Tigre; 327-300Un R$9,53 Tigre; 328-300Un R$9,53 Tigre; 329-360Un R$10,40 Tigre; 330-360Un R$4,00 Tigre; 331-360Un R$5,00 Tigre; 332-360Un R$5,00 Tigre; 333-360Un R$16,00 Tigre; 334-420M R$14,00 Tigre; 335-3000M R$45,00 Tigre; 336-360Un R$60,00 Tramontina; 337-360Un R$40,00 Tramontina; 338-360Un R$3,00 Tramontina; 339-360Un R$4,00 Tramontina; 340-360Un R$4,50 Tramontina; 341-180Un R$19,60 Luxcolor; 342-180Lt R$135,00 Luxcolor; 343-180Lt R$340,00 Luxcolor; 344-180Lt R$210,00 Vitória Regia; 345-240Un R$22,00 Tramontina; 346-240Un R$23,00 Tramontina; 347-240Un R$17,00 Tramontina; 348-240Un R$9,00 Tramontina; 349-240Un R$32,00 Tramontina; 350-240Un R$46,00 Tramontina; 351-180Un R$5,00 Tramontina; 352-120Un R$550,00 Top Cabos; 353-300Un R$38,00 Tigre; 354-240Un R$250,00 Gerdau; 355-240Un R$245,00 Gerdau; 356-240Un R$50,00 Gerdau; 357-300Un R$12,00 Tramontina; 358-300Un R$12,00 Tramontina; 359-360Un R$25,00 Tramontina; 360-360Un R$25,00 Tramontina; 361-360Un R$46,00 Tramontina; 362-360Un R$13,00 Tramontina; 363-360Un R$12,00 NovaFlow; 364-300Un R$45,00 Gerdau; 365-300Un R$105,00 Gerdau; 366-300Un R$83,00 Gerdau..

Pauini, 30 de julho de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 60997

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021-CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021

Aos dias 21 de setembro de 2021, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para " Eventual Contratação de empresa especializada visando a aquisição de luminária de led, braços e suportes para atender a demanda de iluminação pública do Município de Pauini", resultante(s) do Pregão Presencial nº 033/2021-PMP pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 244/2021-PMP, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
IN NORTE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI, CNPJ **04.553.258/0001-76**, para os itens de 01 a 03 com seus respectivos itens, quantitativos e valores unitários, itens: 1-564un R$785,00 Olivo; 2-174un R$ 648,00Olivo, 3-100un R$ 630,00Olivo.

Pauini, 21 de setembro de 2021

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 60998

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, no uso de suas atribuições legais resolve,

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo pregoeiro relativa ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**, que viabiliza "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para executar serviços de acesso à internet via satélite e canais de comunicação de dados para atender as escolas da área rural do município de Pauini" à empresa **R ARAUJO LADISLAU EIRELI**, **CNPJ 36.289.470/0001-64**, para o item 01, no valor global **R$ 408.000,00** (quatrocentos e oito mil reais). **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura do contrato, nos termos da lei.

Pauini/AM, 30 de setembro de 2021.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Do Município De Pauini/Am

Protocolo 60996



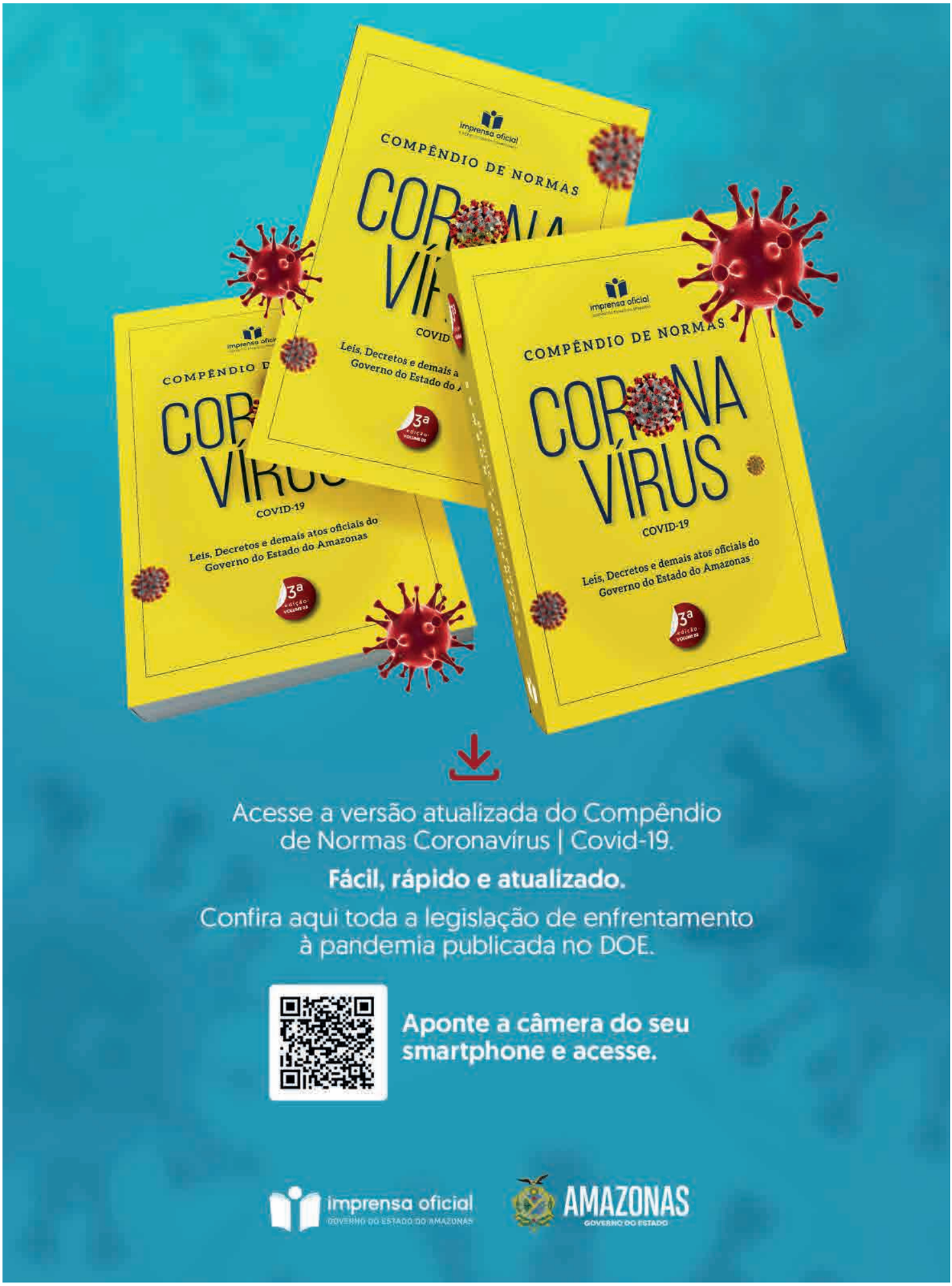
imprensa oficial
COMPÊNDIO DE NORMAS
CORONA VÍRUS
COVID-19
Leis, Decretos e demais atos oficiais do Governo do Estado do Amazonas
3ª edição
Acesse a versão atualizada do Compêndio de Normas Coronavírus | Covid-19.
Fácil, rápido e atualizado.
Confira aqui toda a legislação de enfrentamento à pandemia publicada no DOE.
Aponte a câmera do seu smartphone e acesse.
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

segunda-feira
04
out/2021

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 34.599 | Ano CXXVIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **022/2018**; PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO e a empresa **ERIDATA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. Nº 15.816.937/0001-07 - cujo objeto consiste na Contratação de Pessoa Jurídica especializadas na prestação de serviços de fornecimento de materiais e mão de obra para execução de manutenção preventiva e corretiva nas redes telefônicas, para atender a necessidade do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO** Nº 017113.000637/2021-HPSJLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de **01/10/2021** à **01/10/2022**; **VALOR GLOBAL: R$ 109.200,00** (cento e nove mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Fonte Recurso 100; Natureza Despesa: 33903917; NE: **0000431**; DATA: EMISSÃO em 27/09/2021; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 17113.000637/2021-HPSJLPM.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61200

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, através do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO** e a empresa **CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - LTDA**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no n° 05.075.964.0001-12; **OBJETO:** prestação de fornecimento de filtro barreira trocador de calor e umidade, visando atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, conforme especificado no Projeto Básico, presente nos autos do **PROCESSO** nº 01.01.017113.000065/2021 - HPSJLPM, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/10/2021 à 01/10/2022; **VALOR GLOBAL:** R$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UG 17113; UO 17701; Programa de Trabalho: 10.303.3305.2089.0001; Fonte Recurso 0231; Natureza Despesa: 33903036; NE: 00437; DATA EMISSÃO: 29/09/2021; **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº 01.01.017113.000065/2021.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61205

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 043/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Iontech - Serviços de Manutenção em Equipamentos Médico - Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva e Calibração dos Equipamentos Médico--Hospitalares, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2021, decorrente da Nota Fiscal Nº 1100 de 18/06/2021. **VALOR GLOBAL: R$ 80.054,00** (Oitenta Mil Cinquenta e Quatro Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000545/2021-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964**; Parecer Jurídico N° 1220/2021 - CEDCC/SES-AM, DE 01 de Setembro de 2021.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61191

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 041/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021. **PARTES:** Hospital Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Bioplus Comercio e Rep. de Medicamentos e Cosm. e Perf. Ltda. **OBJETO:** Pagamento indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Software de Gerenciamento de Documentos, Incluindo Licenças, Implantação, Capacitação e Manutenção, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2021, decorrente da Nota Fiscal nº 588 de 01/07/2021. **VALOR GLOBAL:** R$470.820,00 (Quatrocentos e Setenta Mil, Oitocentos e Vinte Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.126.3231.2759.0011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093. Processo Administrativo: 017113.000572/2021-HPSJLPM; Fundamento do Ato: **Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964**; Parecer Jurídico N° 1317/2021-CEDCC/SES-AM em 13 de Setembro de 2021.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61192

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 036/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa R G Serviços De Manutenção Eireli. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração em Geral, sem cobertura contratual, no mês de Maio de 2021, decorrente da Nota Fiscal nº 285 de 10/06/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.862,51 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000537/2021-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1335/2021 - CEDCC/SES-AM DE 15/09/2021.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61193

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa R G Serviços De Manutenção Eireli. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Divida, em virtude de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração em Geral, sem cobertura contratual, no mês de Junho de 2021, decorrente da Nota Fiscal nº 289 de 08/07/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 31.862,51 (Trinta e Um Mil e Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000608/2021-HPSJLPM; **Fundamento do Ato:** Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1343/2021 - CEDCC/SES-AM DE 15/09/2021.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61194

Hospital Pronto Socorro Dr João Lúcio Pereira Machado
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 040/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 29/09/2021. **PARTES:** Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lucio Pereira Machado e a Empresa Diagmax Serviços Médicos S/S Ltda. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório decorrente do Reconhecimento de Dívida, em virtude de Prestação de Serviços especializados na área de diagnóstico por baixa, média e alta complexidade, como raio-x, tomografia computadorizada, ecocardiograma e ultrassonografia, sem cobertura contratual, no mês Junho de 2021, decorrente Nota Fiscal nº 245 de 02/08/2021. **VALOR GLOBAL: R$** 304.939,74 (Trezentos e Quatro Mil e Novecentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos**)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10302330522400011; Fonte 0100; Elemento da despesa 339093; Processo Administrativo: 017113.000624/2021-HPSJLPM; Fundamento do Ato: Art. 58 a 65, Lei 4.320, de 17 de Março de 1964; Parecer Jurídico nº 1370/2021- CEDCC/SES-AM de 17 de Setembro de 2021.

Manaus, 29 de Setembro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61196

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO
PORTARIA Nº 16/2021-GHPS JLPM

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de substituir temporariamente a Gerente Administrativo-Financeira desta Unidade, a partir de 01/10/2021;
CONSIDERANDO o afastamento temporário de 15 (quinze) dias férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2020, a contar o período de Gozo de 01/10/2021 a 15/10/2021, da Gerente Administrativa e Financeira, a Senhora **CARLA COUTO DE MAGALHÃES CORDEIRO**;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades exercidas pela citada gerência,
RESOLVE:
I - **DESIGNAR** para responder como Gerente Administrativo e Financeiro em exercício a contar de 01/10/2021 a 15/10/2021 Senhor **JULIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 189.203-7G, CPF 706.375.712-15, RG 1609102-7, pela unidade de Saúde.
Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
GABINETE DO DIRETOR GERAL DO HPS DR. JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

DANIEL CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado

Protocolo 61208

Hospital de Isolamento Chapot Prevost

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO nº 02/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2021; celebrado entre o **SPA E MATERNIDADE CHAPOT PREVOST e a EMPRESA SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO**; **OBJETO:** Serviços Gráficos; **VALOR GLOBAL:** R$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais); **VALOR MENSAL:** R$ 11.410,00 (onze mil quatrocentos e dez reais); **PRAZO:** por 12 (doze) meses, vigência 01/10/2021 a 01/10/2022, a contar da assinatura do contrato.

Manaus, 01 de outubro de 2021.

SANDRA LUCIA LOUREIRO DE QUEIROZ LIMA
Diretora do Hospital de Isolamento Chapot Prevost

Protocolo 61224

Pronto Socorro da Criança Zona Sul

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 004/2021

ESPÉCIE: **CONTRATO DE Nº 004/2021**; PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES**, através do **HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL** e a **TORAX-NORTE SERVICO DE CIRURGIA TORACICA LTDA**; **OBJETO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços médicos especializados em broncoscopia infantil; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2021 A 30/09/2022; **VALOR GLOBAL**: **R$ 423.792,00** (quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e dois reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 17701 - FES; Unidade Gestora 17110 - SUSAM; Programa de Trabalho: 10 302 3305 2240 0011; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 231; Nota de Empenho de nº 00348/2021, de 28/09/2021, no valor de R$ 35.316,00 (trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais); FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº 01.01.017110.000369/2021-63.**

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 61186

TERMO DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 003/2021-HPSCZS, referente aos serviços médicos especializados em broncoscopia infantil.
DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2021;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, através do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA SUL e a empresa TORAX-NORTE SERVICO DE CIRURGIA TORACICA LTDA.;
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato N° 003/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.017110.000414/2021-80;
GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSC-ZS, em Manaus, 01 de outubro de 2021.

ALESSANDRA DOS SANTOS
Diretora do Hospital e Pronto Socorro da Criança Zona Sul

Protocolo 61187

Maternidade Azilda da Silva Marreiro

MATERNIDADE AZILDA DA SILVA MARREIRO
EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 0040/2021. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. PARTES: Maternidade Azilda da Silva Marreiro e a Empresa - SGRH SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 06.539.432/0001-51 - OBJETO: Referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e

corretiva predial, sem cobertura contratual. Referente ao mês de junho de 2021, NFS-e 137 de 01/07/2021, no valor de R$ 42.945,33 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Nota de Empenho Nº 2021NE00146, Programa de Trabalho N° 10.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa: 33909301, Fonte: 01000000; Processo Administrativo: 017121.000276/2021-MASM; Parecer Jurídico Nº 1197/2021 - ASJUR/SES-AM.

PATRICIA CARDOSO DIAS
Diretora Geral da Maternidade Azilda Marreiro - MASM

Protocolo 61133

INPAS - INSTITUTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE LTDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª Convocações

O INPAS - Instituto dos Profissionais da Área de Saúde LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.718.609/0001-04 e no RTD sob o nº 41.119, convoca todos os seus sócios para uma **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 06 (seis) de outubro de 2021, na Av. André Araújo, 97, Ed. Fórum Business Center, sala 1211, Adrianópolis, CEP: 69.057-025 em Manaus - Amazonas, às 17:00, 17:30 e 18:00 horas, em 1º, 2º e 3º convocações respectivamente, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

1. Ingresso de sócios;
2. Saída de sócios;
3. Cessão e Transferência de quotas entre sócios;
4. Alteração do Capital Social;
5. Alteração de Cláusulas;

Manaus/AM, 04 de outubro de 2021.

DR. ILDNAV MANGUEIRA TRAJANO
Diretor Administrativo

DR. SILVIO ALVES DA SILVA
Diretor Técnico
RQE - CREMAM nº 3707

Protocolo 59520



Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial Eletrônico
(DOE)?

Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou
em caso de dúvidas:
Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h.
Sistema IOANEWS:
(92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CORONAVÍRUS **PREVENÇÃO**



USE MÁSCARA



LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE



AO TOSSIR OU ESPIRRAR
Cubra sua boca com o cotovelo



NÃO TOQUE NOS OLHOS, NARIZ OU BOCA COM MÃOS NÃO LAVADAS



LIMPE E HIGIENIZE COM FREQUÊNCIA OS OBJETOS QUE VOCÊ TEM CONTATO



EVITAR CONTATO COM PESSOAS DOENTES

REDUZA O **RISCO** DE CONTAMINAÇÃO

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO